

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

Processo Administrativo nº	DATA:
112307-0001	11/07/2023

INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

VOLUME ÚNICO
DIGITALIZADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
112307-0001	11/07/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO

Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 31/07/2023 - 31/07/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 31/07/2023 10:40:57
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8acc3a-3da1-4208-988b-956a9ad6365b

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	IN292023	IN	29	2023	82410127304	31/07/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 31/07/2023 - 31/07/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 31/07/2023 10:41:04
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d1b3b656-8e8e-421f-a301-691651581537

Resultado

id contratacao	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
IN292023	82410127304	31/07/2023	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 31/07/2023 - 31/07/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 31/07/2023 10:41:09
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b461786-5b79-4d35-af12-3dad64129b3d

Cadastro Licitante

id contratacao	cpf cnpj	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
IN292023	08648622000132	82410127304	31/07/2023	-	-	ENVIADO

Total Cadastro Licitante: 1



TERMO DE ABERTURA

Referente: **Volume Único.**



Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023 lavrei o presente TERMO de ABERTURA, referente ao Processo Administrativo Nº 112307-0001, para realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo.

Marcia da Silva Lima

MARCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Setor de Protocolo

Portaria nº.025/2021-GPSAL



Ofício nº 017/2023 - PM/MA

Santo Antonio dos Lopes - MA, 10 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



ASSUNTO: Solicitação de contratação de profissional do setor artístico (show) na Marcha para Jesus de 2023, do município.

Senhor Prefeito,

1. Solicito análise e posterior autorização de abertura de Processo Administrativo, tendo por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes a espécie.

2. Para tanto, anexamos a presente solicitação, o portfólio/release do cantor, comprovando sua consagração pela crítica especializada. Juntamos ainda a Justificativa para contratação e razão da escolha do artista, com vistas a auxiliar no procedimento administrativo de contratação.

Respeitosamente,

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura

Port: nº 015/2021-GPSAL

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade da Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, diretamente ou através de empresa ou empresário exclusivo.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de integração cultural da população do Município de Santo Antônio dos Lopes, através da do referido evento cristão, o qual vem sendo realizado há muitos, já sendo tradição em nossa cidade, bem como obedecendo o mandamento constitucional da promoção da cultura.

RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

A escolha recaiu diretamente sobre a cantora MARIA MARÇAL, devido a sua consagração pela crítica especializada, fato este comprovado através do Portifólio/Release da cantora, contendo, dentre outras, menções a sua carreira de sucesso.

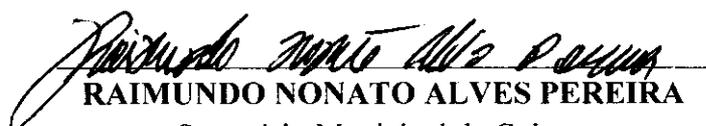
Aqui, não se pode deixar de destacar; estamos diante da possível contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a cantora, é bastante conhecida em todo Brasil, e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público, em nosso caso, apresentar a 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Em consulta direta à assessoria do artista, foi constatado que a empresa **A CRIATIVE MUSIC LTDA inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32**, detém sua exclusividade de representação, razão pela qual a empresa deverá ser consultada sobre a possibilidade de contratação com o Município.

Assim, trago à apreciação da Vossa Excelência a presente declaração, para análise e posterior **AUTORIZAÇÃO**.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 11 de julho de 2023.



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura

Port: nº 015/2021-GPSAL

RELEASE



Natural do Rio de Janeiro, Maria Marçal de apenas 13 anos conquistou corações de todas as idades e se tornou trend viral nos últimos meses com as canções "Deserto", "Infinito", "Uma Coisa Nova". Sua voz grave e forte e sua interpretação natural e única deram uma sacudida no segmento, inclusive, impactando os apps de música, YouTube e redes sociais.

"Minha gente, que emoção! Eu estou curtindo demais tudo isso. Aquela menininha lá de Rio das Ostras que vivia um deserto sonhou e Deus está realizando. Aleluia! Agora, começamos uma nova etapa com essa música forte, que de certa forma retrata um pouco do que passei. Por isso, quero profetizar que o Senhor vai mudar a sua história. Deixa Ele trabalhar", compartilha a carioca Maria Marçal, que conquistou os prêmios de Revelação do Ano, Revelação Mirim e Música do Ano ("Deserto"), no Troféu Gerando Salvação, maior premiação de música gospel do país.

Para ilustrar o fenômeno Maria Marçal, a postagem oficial da releitura de "Deserto" ultrapassou 120 milhões de views no Youtube. Em suas redes sociais foram criados mais de 800 mil vídeos com o refrão da canção, e uma soma incalculável de visualizações. No TikTok, as hashtags #MariaMarçal e #MariaMarcal, ultrapassam 180 milhões de visualizações. A artista entrou nos principais charts como Top 100 Deezer, Virais Brasil e Mundo, do Spotify, e YouTube (Top 100 Brasil). Além de Resso (gospel mais ouvida), Apple Music, YouTubeMusic.

A cantora conta como é grata a Deus por tudo que tem vivido, "Deus cumpre promessa. Sou grata ao altíssimo por esse momento que estou vivendo. É muito especial viver o início de cumprimento de promessa. Continuarei exaltando e glorificando a Deus como sempre fiz levando uma mensagem através do louvor para todos. Só tenho a agradecer a Deus e minha família, por ser minha base".

Em 2023, a cantora Maria Marçal foi vencedora do Troféu Gerando Salvação, em 3 categorias; Artista Revelação, Artista Mirim e Música do Ano.



Inaliamarcal Seguir Enviar mensagem ...

607 publicações 1,3 mi seguidores 1.813 segundos

MARIA MARÇAL

🎵 CANTORA GOSPEL
📧 IGAMT @igamtbrasil
📅 AGENDA: 21 98170-0063
📍 Morando na praia! Spacetele no jardim!
🎵 MÚSICA NOVA: seja meu primeiro amor
youtube/2u_TAL00EGY



VOTA EM MIM



Spotify



AGENDAS



Vagas



Educat



YouTube



Inicio de tudo



PUBLICAÇÕES REELS PUBLICADAS



Maria Marçal

@MariaMarcal
62 mil seguidores

Entrar

INÍCIO VÍDEOS REELS PUBLICADAS COMUNIDADE CANAIS SOBRE

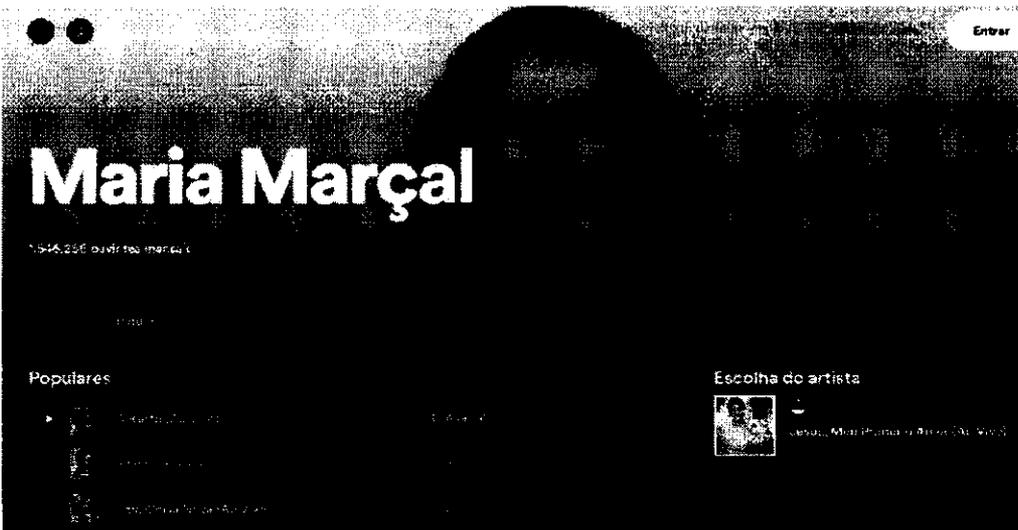
Descrição

- 📍 Adrenal & Sens e o que se Adrenalize em que mais
- 🎵 Cantora Gospel
- 📅 19 anos
- 📍 RJ
- 📺 Acompanha Meu Canal

Me siga no Instagram
@marciamarcal

Estadísticas

Inscreveu-se em 6 de jul. de 2015
11 72030 seguidores



Entrar

Maria Marçal

1.346.256 inscritos no canal

Inscreva-se

Populares

- ▶ **Adrenal & Sens** - Adrenalize em que mais
- ▶ **Adrenalize** - Adrenalize em que mais
- ▶ **Adrenalize** - Adrenalize em que mais

Escolha do artista



Escolha Maria Marçal e Adrenalize em que mais

mariamarçã  Seguir Enviar mensagem 



607 publicações 1,3 mi seguidores 1,813 seguindo

MARIA MARÇAL
 cantora
 CANTORA GOSPEL
 KAST @kasterbrasil
 AGENCIA 17 95172 0085
 Monitorada pela mãe @jacqueline.marçã
 ♥ MUSICA NOVA, Jesus meu primeiro amor
 you.tu.be/2U_TAL00E8Y

PUBLICAÇÕES **REELS** **AGENDAS**




 **Maria Marçal** 
 @maria.marçã
 607 publicações

INICIO **VÍDEOS** **DESTAQUES** **PLAYLISTS** **COMUNIDADE** **CANAIS** **SOBRE**

Descrição

- Adorar a Deus em suas orações e louvores
- Cantora Gospel
- 13 anos
- PR
- acompanhe meu canal

Me siga no Instagram
 @maria.marçã

Estatísticas

lançada em 6 jul. de 2018

194 172 938 visualizações

   **Maria Marçal** 

1,546,256 ovinha.marçã

Populares

Escolha do artista



Maria Marçal e Amos - 100% Amor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL



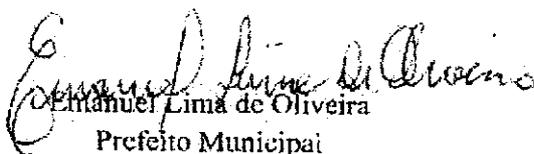
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical analysis performed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and a discussion of the implications of the findings. It also includes a conclusion and a list of references.

1

2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 0233111020C2-5 SSP/MA e CPF 013.153.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 026.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.001.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE





DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Autorização de abertura de processo administrativo para contratação de empresa para realização de eventos.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação, por meio do expediente encaminhado pela demandante a este gabinete, trazendo em seu conteúdo a necessidade e relevância de Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO, que os argumentos e documentos apresentados a esta Autoridade Superior, preliminarmente atendem a requisitos legais básicos;

CONSIDERANDO a confirmação desta autoridade signatária da conveniência e oportunidade da solicitação;

Portanto, APROVO a vossa solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida Secretaria.

Por fim, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração do procedimento de Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa requerida.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria, afim de que proceda a todos os atos legais necessários e pertinentes à matéria em pauta, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 11 de julho de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO



A
Senhora
MÁRCIA DA SILVA LIMA
Chefe do Setor de Protocolo

Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, devidamente Aprovado pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo, objetivando a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, pertinente às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 11 de julho de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec.Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 – GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.santoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.santoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independentes de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu);
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@santoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.santoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 613592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-5 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112307-0001	DATA: 11/07/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DESTINATÁRIO: GABINETE DO PREFEITO	
ASSUNTO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no dia 29 de junho de 2023, pertinente às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.	
DOS AUTOS: Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento administrativo de licitação para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none">1. Ofício de solicitação dos serviços (fl. 02);2. Justificativa para Contratação (fl. 03);3. Release/ Fotografias da Banda (fls.4/6)4. Portaria e Publicação do Secretário da Pasta (fls. 7/8);5. Despacho de Autorização da Autoridade Superior (fl. 9);6. Despacho da Sec. de Administração ao Setor de Protocolo (fl.10);	
Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado. Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MARCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.	
 MARCIA DA SILVA LIMA Chefe do Setor de Protocolo Port. nº 025/2021-GPSAL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



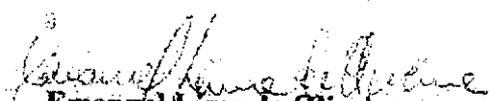
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Márcia Tha Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

X. Encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

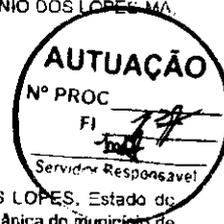
Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.953-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

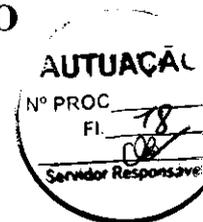
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO



À

EMPRESA: ADORE EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.377.872/0001-52

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ LEANDRO DA CRUZ, Nº 1.214, SALA 01, QUADRA 122,
LOTE 12, PARQUE AMAZONAS, GOIANIA – GO

CEP: 74.843-010

ASSUNTO: Solicitação de Proposta e Documentação para instauração de Procedimento Administrativo.

Prezados Senhores,

Solicitamos da empresa, ADORE EVENTOS LTDA, o envio de proposta de preços e documentação a esta Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente ao Processo Administrativo nº 112307-0001, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show na Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

A proposta de preços deverá especificar o *nome da empresa, data do evento, duração h, valor e o prazo de validade da proposta.*

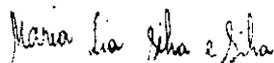
Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, os documentos exigidos no **Anexo I**.

Fazem parte da presente solicitação, os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Documentos Necessários para Contratação.

Certo do vosso entendimento e compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de julho de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento E Administração
Port. 004/2021 - GPSAL



ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

➤ O Proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços sugerida no Anexo I, os comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- ✓ I. Contrato de Exclusividade firmado entre o Artista (Banda) e o empresário exclusivo;
- ✓ II. Portfólio/Release (relação dos trabalhos lançados);
- ✓ III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ IV. Documentos Pessoais (RG e CPF), dos Sócios ou Titular da Pessoa Jurídica;
- ✓ V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ VI. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária";
- ✓ VII. Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado;
- ✓ VIII. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município;
- ✓ IX. Certidão Negativa Débitos e Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto expedida pelo Município;
- ✓ X. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- ✓ XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ XII. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- ✓ XIII. Provas de Compatibilidade de Preços Praticados;

Maria Lúcia Silva e Silva

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Mensagem 1 de 119

De Prefeitura Mun. de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Para contratos@adoreshows.com.br
Data Hoje 10:28

Senhores!

Solicitamos da empresa, ADORE EVENTOS LTDA, o envio de proposta de preços e documentação a esta Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente ao Processo Administrativo nº 112307-0001, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA.

solicitação de pr... (~205 KB)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112307-0001



Junto aos autos do processo administrativo nº 112307-0001, que tem por objetivo a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, a Proposta de Preços e Documentação apresentados pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de julho de 2023.


MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.

Port. Nº 004/2021-GPSAL



Vila Velha, ES, 11 de julho de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

Senhor Prefeito,



A CRIATIVE MUSIC LTDA, empresa especializada em produção musical, estabelecida na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32, neste ato representada por seu sócio diretor Ivanildo Medeiros Nunes, portador do RG n.º 1231722/SSPES, e inscrito no CPF sob n.º 079.395.337-54, vem por meio deste apresentar proposta financeira para realização de **SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO** da **CANTORA MARIA MARÇAL**, previsto para o dia **18 de novembro de 2023**, em evento na **cidade de Santo Antônio dos Lopes**, no estado do Maranhão.

O valor total da apresentação é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, já inclusos os custos de cachê da artista e músicos, passagens aéreas e traslado, hospedagem, alimentação, além da carga de impostos.

O atendimento ao rider técnico e ao ECAD, bem como o abastecimento do camarim, são responsabilidades da contratante.

Condição de pagamento: 50% na assinatura do contrato e o restante até 02 dias antes da realização do evento.

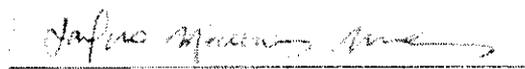
Validade da proposta: 15 dias.

OBS: A referida proposta não garante a reserva da data e nem a contratação efetiva da artista, o que somente se efetivará com a assinatura do contrato. A divulgação do evento somente poderá ser iniciada após a formalização e a assinatura do referido contrato.

MARIA MARÇAL (01 SHOW) /DURAÇÃO: 90min / DATA: 18/11/2023 / VALOR: R\$ 120.000,00

TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Conta para transferências: **BANCO 756 – SICOOB | Agência: 3008-2 | Conta Corrente: 83.157-3**, em favor de **Criative Music Ltda, CNPJ: 08.648.622/0001-32. PIX 08648622000132**


CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
CNPJ: 08.648.622/0001-32

08.648.622/0001-32
CRIATIVE MUSIC LTDA
Rua Sete de Junho, 33 - Sala 101 e 114
Ed. Canal Office Tower
Coqueiral de Itaparica - CEP 29.102-310
VILA VELHA - ES

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

Por este instrumento particular de representação artística com exclusividade que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE, CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ n.º **08.648.622/0001-32**, situada na Rua Sete de Junho, n.º 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, ES, CEP 29.102-310, de nome fantasia **GRUPO CRIATIVE**, através de seu representante legal, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, portador do RG n.º **1.231.722/SSPES**, inscrito no CPF sob n.º **079.395.337-54**, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, n.º 1300, apto. 1404, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-010, e do outro lado como **REPRESENTADA, MARIA EDUARDA MARÇAL SOUSA**, brasileira, menor, estudante e cantora, portadora do RG n.º 276612181e inscrita no CPF 204.418.657-80, nas artes conhecida como **MARIA MARÇAL**, aqui representada pelos seus genitores, **JACQUELINE DA SILVEIRA MARÇAL**, brasileira, do lar, casada, portadora do Rg n.º 125278630 e inscrita no CPF 095.536.137-05 e **CARLITO RODRIGUES SOUSA**, brasileiro, operador de máquinas, casado, portador do Rg 109914291 e CPF 086.650.007-39, ambos com endereço à Rua Sergipe 646, Cidade Praiana, Rio das Ostras-RJ, CEP 28890074, acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo da representada pelo representante, na qualidade de seu representante artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O representante poderá firmar contrato em nome de sua representada em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome da representada, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% à representada e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara a artista que a contratante representante é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio formal de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Vila Velha, ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, e por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Vila Velha, 20 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:

Ivanildo Medeiros Nunes

542807903644420
REPRESENTANTE

CRIATIVE MUSIC LTDA

DocuSigned by:

JACQUELINE DA SILVEIRA MARÇAL

PELA REPRESENTADA

JACQUELINE DA SILVEIRA MARÇAL-GENITORA

DocuSigned by:

CARLITO RODRIGUES SOUSA

PELA REPRESENTADA

CARLITO RODRIGUES SOUSA-GENITOR

Testemunhas:

DocuSigned by:

ADRIANA LIMA NEVES

217089EFC7D8426

NOME:

CPF:

DocuSigned by:

MARIANNE LORENA OLIVEIRA PATRICIA

85667288351470

NOME:

CPF:

Certificado de conclusão

ID de envelope: 544B39CA052E4013866C16665E34B794
Assunto: Conclua com o DocuSign: Contrato de Exclusividade Nacional - Mari Borges 10.10.2027.pdf
Envelope de origem:
Página do documento: 1 Assinaturas: 5
Certificar páginas: 5 Iniciais: 0
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:
ADRIANO LIMA NEVES
Rua Sete de Junho 33
Coqueiral de Itaparica
Vila Velha, BR-ES 29102-310
limanevesassessoria@gmail.com
Endereço IP: 179.181.238.255



Controlo de registos

Estado: Original Titular: ADRIANO LIMA NEVES
31/01/2023 09:11:32 limanevesassessoria@gmail.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ADRIANO LIMA NEVES
limanevesassessoria@gmail.com
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
ADRIANO LIMA NEVES
217D90EFC7D9425

Carimbo de data/hora

Enviado: 31/01/2023 09:24:28
Visualizado: 31/01/2023 09:26:52
Assinado: 31/01/2023 09:26:59

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.181.238.255

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:
Não disponível através do DocuSign

CARLITO RODRIGUES SOUSA
carlitosouzamarcal@gmail.com
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
CARLITO RODRIGUES SOUSA
DFFC7D619A3E4C8

Enviado: 31/01/2023 09:24:29
Visualizado: 31/01/2023 09:32:35
Assinado: 31/01/2023 09:32:52

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.181.238.255

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:
Aceite: 31/01/2023 09:32:35
ID: 55c08fbe-b68b-4154-8c5c-070f5721fab5

Ivanildo Medeiros Nunes
contratos@grupocriativa.com.br
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Ivanildo Medeiros Nunes
5A2BC79634A4420

Enviado: 31/01/2023 09:24:28
Visualizado: 31/01/2023 09:27:49
Assinado: 31/01/2023 09:28:08

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.181.238.255

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:
Aceite: 12/07/2022 10:40:18
ID: b8871da6-dafb-4e3f-a4b5-b58e427254e7

JACQUELINE DA SILVEIRA MARÇAL
jacquelinesilveiramarcal@gmail.com
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
JACQUELINE DA SILVEIRA MARÇAL
EF3821AA5584417

Enviado: 31/01/2023 09:24:29
Visualizado: 31/01/2023 09:31:00
Assinado: 31/01/2023 09:31:18

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.181.238.255

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:
Aceite: 31/01/2023 09:31:00
ID: 3f020970-294d-410a-ac00-e575f393e9e1

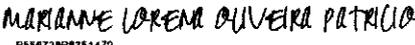
Eventos do signatário

MARIANNE LORENA OLIVEIRA PATRICIO

juridico@grupocriative.com.br

Nível de segurança: Correo eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 855672868351470

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 179.183.31.53

Carimbo de data/hora

Enviado: 31/01/2023 09:24:29

Visualizado: 31/01/2023 10:04:18

Assinado: 31/01/2023 10:04:26

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Aceite: 12/07/2022 10:28:02

ID: 7ab48963-b4ad-4277-90ae-c828a43c6b7f

Eventos de signatário presencial **Assinatura** **Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor** **Estado** **Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente** **Estado** **Carimbo de data/hora****Evento de entrega do Intermediário** **Estado** **Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada** **Estado** **Carimbo de data/hora****Eventos de cópia** **Estado** **Carimbo de data/hora****Eventos relacionados com a testemunha** **Assinatura** **Carimbo de data/hora****Eventos de notário** **Assinatura** **Carimbo de data/hora****Eventos de resumo de envelope** **Estado** **Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/encryptado	31/01/2023 09:24:30
Entrega certificada	Segurança verificada	31/01/2023 10:04:18
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	31/01/2023 10:04:26
Concluído	Segurança verificada	31/01/2023 10:04:26

Eventos de pagamento **Estado** **Carimbo de data/hora****Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos**



Vila Velha, ES, 11 de julho de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



Senhor Prefeito,

A CRIATIVE MUSIC LTDA, empresa especializada em produção musical, estabelecida na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32, neste ato representada por seu sócio diretor Ivanildo Medeiros Nunes, portador do RG nº 1231722/SSPES, e inscrito no CPF sob nº 079.395.337-54, vem por meio deste apresentar proposta financeira para realização de **SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO** da **CANTORA MARIA MARÇAL**, previsto para o dia **18 de novembro de 2023**, em evento na **cidade de Santo Antônio dos Lopes**, no estado do Maranhão.

O valor total da apresentação é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, já inclusos os custos de cachê da artista e músicos, passagens aéreas e traslado, hospedagem, alimentação, além da carga de impostos.

O atendimento ao rider técnico e ao ECAD, bem como o abastecimento do camarim, são responsabilidades da contratante.

Condição de pagamento: 50% na assinatura do contrato e o restante até 02 dias antes da realização do evento.

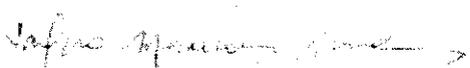
Validade da proposta: 15 dias.

OBS: A referida proposta não garante a reserva da data e nem a contratação efetiva da artista, o que somente se efetivará com a assinatura do contrato. A divulgação do evento somente poderá ser iniciada após a formalização e a assinatura do referido contrato.

MARIA MARÇAL (01 SHOW) /DURAÇÃO: 90min / DATA: 18/11/2023 / VALOR: R\$ 120.000,00

TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Conta para transferências: **BANCO 756 – SICOOB | Agência: 3008-2 | Conta Corrente: 83.157-3**, em favor de **Criative Music Ltda, CNPJ: 08.648.622/0001-32. PIX 08648622000132**


CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
CNPJ: 08.648.622/0001-32

08.648.622/0001-32
CRIATIVE MUSIC LTDA
Rua Sete de Junho, 33 - Sala 101 e 114
Ed. Canal Office Tower
Coqueiral de Itaparica - CEP 29.102-310
VILA VELHA - ES



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **079.395.337-54**

Nome: **IVANILDO MEDEIROS NUNES**

Data de Nascimento: **25/02/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/05/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:56:46** do dia **24/06/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7A82.D30C.5000.F52A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **079.395.337-54**

Nome: **IVANILDO MEDEIROS NUNES**

Data de Nascimento: **25/02/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/05/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:56:46** do dia **24/06/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7A82.D30C.5000.F52A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ADRIANO NEVES (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ADRIANO NEVES:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: limanevesassessoria@gmail.com

To advise ADRIANO NEVES of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at limanevesassessoria@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ADRIANO NEVES

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to limanevesassessoria@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ADRIANO NEVES

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to limanevesassessoria@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ADRIANO NEVES as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ADRIANO NEVES during the course of your relationship with ADRIANO NEVES.



mariamarcçal Seguir Enviar mensagem

607 publicações 1,3 mi seguidores 1.813 segundos

MARIA MARÇAL

PROF: CANTORA GOSPEL
@ICAST @nicolusbras
AGENDAR: 77 98770-0085
Mencionado pela mãe @jacque-line_marc
MÚSICA NOVA: Jesus meu primeiro amor
youtu.be/Zu_TAX00EBY



VOTA EM MIM



Spotify



AGENDAS



Viagens



Facebook



YouTube



link de tuolt

PUBLICAÇÕES 07 REELS 2 PASSANTES



Maria Marçal

@mariamarcçal
607 publicações

INÍCIO

VIDEOS

SHORTS

PLAYLISTS

COMUNIDADE

CANALS

SOBRE

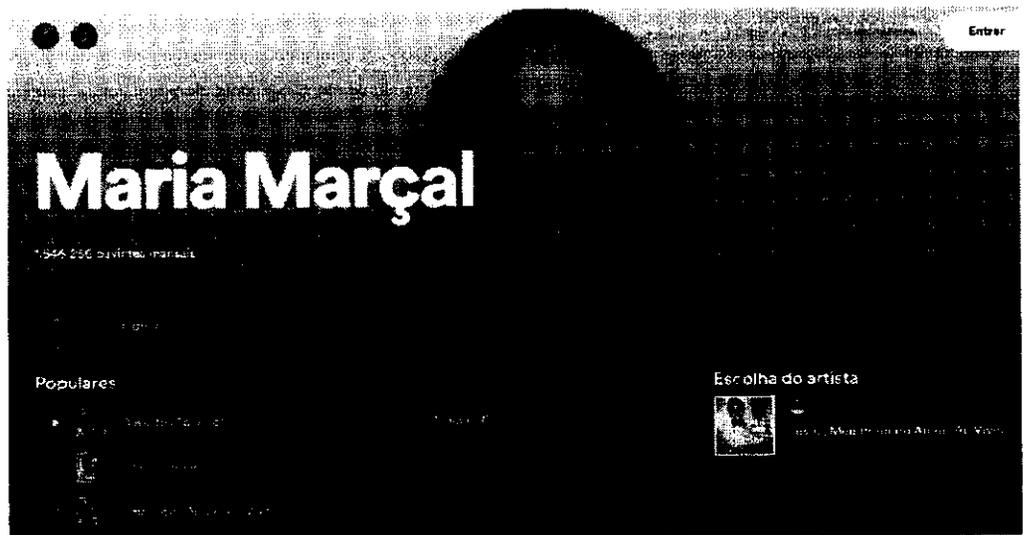
Descrição

- Adorar a Deus é o que me inspira e me dá ânimo
- Cantora gospel
- 13 anos
- IRL
- Acompanha Meu Canal

Me siga no Instagram
@mariamarcçal

Estadísticas

Inscrita em 6 de jul. de 2018
124 772.030 visualizações



mariamarcial Seguir Enviar mensagem ...

607 publicações 1,3 mi seguidores 1.813 seguindo

MARIA MARÇAL
 Cantora
 CANTORA GOSPEL
 IG: @marciamarçal
 ASENDA: 2798170-0085
 Monitorada pela mãe @jacqueline_marcia
 ♥ MUSICA NYNJA: Jesus meu primeiro amor
 you.tu.be/2u_TAL00EBY

VOTA EM MIM Spoiler AGENDAS Viagens TV Estúdios YouTube Início de canal

PUBLICAÇÕES IG REELS PARCERIAS



Maria Marçal
 Cantora Gospel
 1.3 milhões de seguidores

INÍCIO VÍDEOS SHORTS PLAYLISTS COMUNIDADE CANAIS SOBRE

Descrição

- 1 Adorar a Deus e a quem ele adoradores e o que mais
- 1 Cantora gospel
- 13 posts
- 1 R
- 1 Acompanhe Meu Canal

Me siga no Instagram @marciamarçal

Estatísticas

Inscrito em 6 de jul. de 2018

194 172 930 visualizações

Maria Marçal

1.346.230 seguidores

Populares

Escolha do artista

Links de Notoriedade – Maria Marçal



<https://www.newsgospel.com.br/2023/01/deserto-de-maria-marcal-alcanca-100.html>

<https://amazonaspix.com.br/fieis-marcam-presenca-no-show-de-maria-marcal-e-gabriela-rocha-na-arena-da-amazonia/>

<https://pleno.news/fe/fenomeno-gospel-maria-marcal-lanca-primeiro-trabalho-inedito.html>

<https://redeglobo.globo.com/redeamazonica/noticia/gabriela-rocha-e-maria-marcal-confirmadas-no-celebra-manaus-2023.ghtml>

<https://pleno.news/fe/nova-musica-de-maria-marcal-bate-500-mil-views-no-youtube.html>

<https://www.igospel.org.br/post/maria-mar%C3%A7al-leva-tr%C3%AAs-premia%C3%A7%C3%B5es-do-trof%C3%A9u-gerando-salva%C3%A7%C3%A3o>

<https://www.newsgospel.com.br/2022/09/deserto-alcanca-15-milhoes-de.html>

<https://comunhao.com.br/deserto-ultrapassa-17-milhoes-de-visualizacoes-na-voz-de-maria-marcal/>

<https://pleno.news/fe/maria-marcal-entra-no-top-10-o-melhor-da-musica-crista-2022.html>



**DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

Os abaixo assinados, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida da Praia, nº 410, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascido em 25/02/1977, filho de Elenildo de Souza Nunes e Ana Maria Medeiros, portador da CI. nº 1.231.722 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.395.337-54, e **NICOLE RIZZI NUNES**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida da Praia, nº 410, London Ville Residence, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascida em 15/08/1997, natural de Vila Velha/ES, filha de Ivanildo Medeiros Nunes e Fabiola Rizzi Nunes, portadora da C.I. nº 3.621.594 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 171.763.097-95; componentes únicos da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de: "**CRATIVE MUSIC LTDA**", estabelecida na Rua João Pessoa de Mattos - nº 505 - Sala 301 - CEP: 29101-115 - Praia da Costa - Vila Velha - ES, registrada na JUCEES sob o nº 32201263242 em 13/02/2007, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32, resolvem de comum acordo alterar suas disposições contratuais mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **IVANILDO MEDEIROS NUNES** recebe de transferência da sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, totalizando a participação dos sócios da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	-----		-----	
	50.000		R\$ 50.000,00	100

§ único - A sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, **RETIRA-SE** nesta data da sociedade, paga e contente de todos os direitos, nada mais tendo a reclamar, particular e judicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterada o endereço da sede, passando a ser na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE

A empresa exerce as atividades relacionadas com:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. (computadores).

Jafus

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 Construção de edifícios
6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios



CLÁUSULA QUARTA: DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigência as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas pelo presente aditivo contratual.

APOS ALTERAÇÕES, PARA MAIOR CLAREZA E COMPREENSÃO, RESOLVEM OS COMPONENTES DA SOCIEDADE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PASSANDO DORAVANTE A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "CRIATIVE MUSIC LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE/FORO

A sede da sociedade é na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES. Ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE

A Sociedade dedica-se ao Ramo de atividade relacionado com:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. (computadores).
- 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
- 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios

Jafes





**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, representado pelo sócio da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	-----		-----	-----
	50.000		R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERENCIA / ALIENAÇÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir, ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estas a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

§ 1º - os sócios deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

§ 2º - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio administrador **IVANILDO MEDEIROS NUNES**. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Jafao

§ 1º - Fica facultado ao sócio administrador, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios.

§ 2º - Compete aos administradores:

- 2.1 - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- 2.2 - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- 2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- 2.4 - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

§ 3º - O sócio administrador e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

(circled mark)



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

CLÁUSULA NONA: RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo o saldo dos lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único - Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade (em qualquer mês do ano) para sua apuração, inclusive em substituição a proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

§ 1º - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

§ 2º - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 3º - O administrador deverá entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

§ 4º - As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE

O sócio administrador **IVANILDO MEDEIROS NUNES** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO

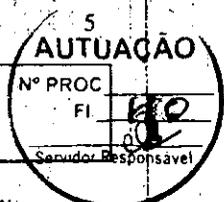
Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CRIMES

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena de perda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Jafus
③



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Ressalvado o disposto no art. 1.030 do código civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa, conforme artigo 1.085 do código civil.

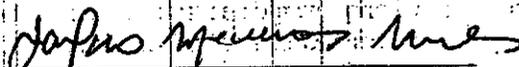
PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

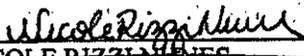
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento que será assinado por todos os sócios, sendo arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha/ES, 16 de setembro de 2020.


IVANILDO MEDEIROS NUNES
Sócio Administrador


NICOLE RIZZI NUNES
Sócia retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 08:16 SOB Nº 20200701398.
PROTOCOLO: 200701398 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004607686. CNPJ DA SEDE: 08648622000132.
NIRE: 32201263242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2020.
CRIATIVE MUSIC LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
“CRIATIVE MUSIC LTDA”
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

Os abaixo assinados, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida da Praia, nº 410, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascido em 25/02/1977, filho de Elenildo de Souza Nunes e Ana Maria Medeiros, portador da C.I. nº 1.231.722 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.395.337-54, e **NICOLE RIZZI NUNES**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida da Praia, nº 410, London Ville Residence, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascida em 15/08/1997, natural de Vila Velha/ES, filha de Ivanildo Medeiros Nunes e Fabiola Rizzi Nunes, portadora da C.I. nº 3.621.594 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 171.763.097-95; componentes únicos da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de: “**“CRIATIVE MUSIC LTDA”**”, estabelecida na Rua João Pessoa de Mattos - nº 505 - Sala 301 - CEP: 29101-115 - Praia da Costa - Vila Velha - ES, registrada na JUCEES sob o nº 32201263242 em 13/02/2007, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32, resolvem de comum acordo alterar suas disposições contratuais mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **IVANILDO MEDEIROS NUNES** recebe de transferência da sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, totalizando a participação dos sócios da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	-----		-----	
	50.000		R\$ 50.000,00	100

§ único - A sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, **RETIRA-SE** nesta data da sociedade, paga e contente de todos os direitos, nada mais tendo a reclamar, particular e judicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterada o endereço da sede, passando a ser na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE

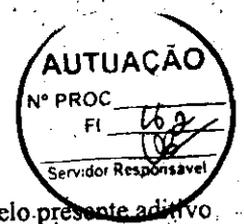
A empresa exerce as atividades relacionadas com:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaines;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. (computadores).

Jafus
Ⓢ

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

- 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
- 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios



CLÁUSULA QUARTA: DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigência as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas pelo presente aditivo contratual.

APOS ALTERAÇÕES, PARA MAIOR CLAREZA E COMPREENSÃO, RESOLVEM OS COMPONENTES DA SOCIEDADE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PASSANDO DORAVANTE A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação social de "CRIATIVE MUSIC LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE/FORO
A sede da sociedade é na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES. Ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE
A Sociedade dedica-se ao Ramo de atividade relacionado com:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. (computadores).
- 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
- 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios

Jaques



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32Nº PROC
FI
Servidor Responsável**CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, representado pelo sócio da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	-----		-----	
	50.000		R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERENCIA / ALIENAÇÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir, ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estas a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

§ 1º - os sócios deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

§ 2º - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio administrador **IVANILDO MEDEIROS NUNES**. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - Fica facultado ao sócio administrador, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios.

§ 2º - Compete aos administradores:

- 2.1 - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- 2.2 - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- 2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- 2.4 - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

§ 3º - O sócio administrador e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

4
AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI

44

Servidor Responsável

CLÁUSULA NONA: RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo o saldo dos lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único - Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade (em qualquer mês do ano) para sua apuração, inclusive em substituição a proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

§ 1º - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

§ 2º - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 3º - O administrador deverá entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

§ 4º - As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE

O sócio administrador IVANILDO MEDEIROS NUNES terá direito a uma retirada mensal, a título de pró - labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CRIMES

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena de perda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e de propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Ressalvado o disposto no art. 1.030 do código civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa, conforme artigo 1.085 do código civil.

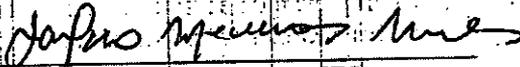
PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

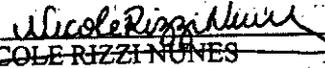
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento que será assinado por todos os sócios, sendo arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha/ES, 16 de setembro de 2020.


IVANILDO MEDEIROS NUNES
Sócio Administrador


NICOLE RIZZI NUNES
Sócia retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 08:16 SOB Nº 20200701398.
PROTOCOLO: 200701398 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004607686. CNPJ DA SEDE: 08648622000132.
NIRE: 32201263242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2020.
CRIATIVE MUSIC LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

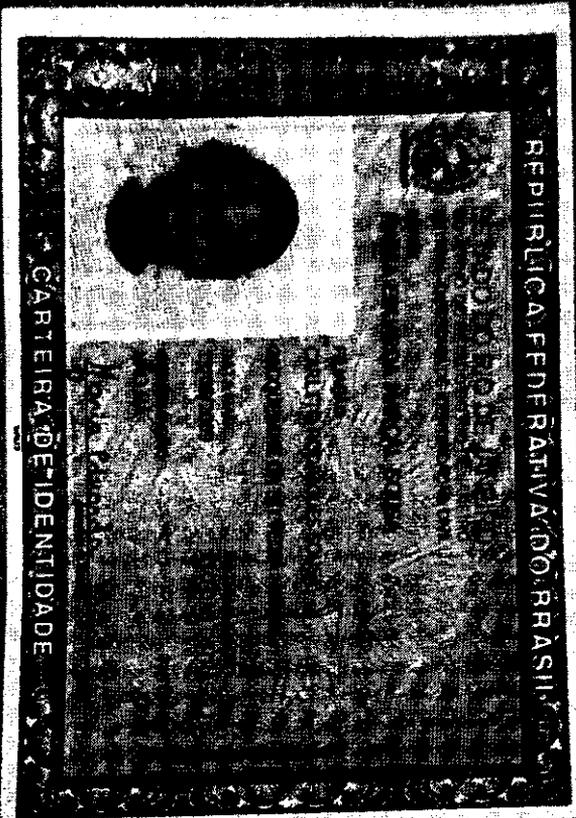
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTUAÇÃO

º PROC _____

FI 46

Servidor Responsável _____





INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Matrícula: 11.727.863-B Data de Expediente: 12/09/2013

TACQUELINE DA SILVEIRA MARCAL SOUSA

Plano de Trabalho: JUCENI GERALDO MARCAL

Atividade: TONETE NUNES DA SILVEIRA MARCAL

Localidade: RIO DE JANEIRO Data de Nascimento: 08/06/1982

Doc. Orgem: LIV 000128 PLS 041 Term: 0002740

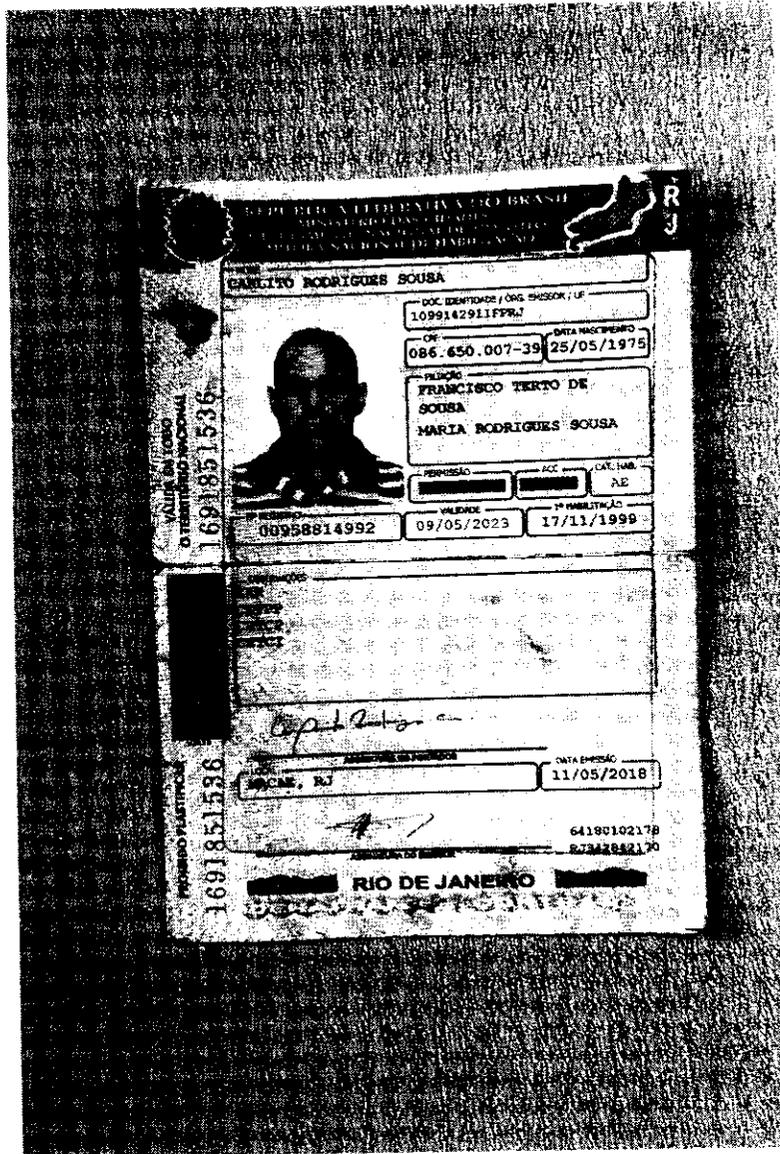
C. Casa: RIO DAS OSTRAS RJ

CPF: 085.556.137-05

Assinatura: *Tacqueleine da Silveira Marcal Sousa*

LEI Nº 7.110 DE 20/06/05





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		AUTUAÇÃO Nº PROC. FI. <u>219</u> Servidor Responsável: <u>[Assinatura]</u>
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.648.622/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2007
NOME EMPRESARIAL CRATIVE MUSIC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO CRIATIVE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE JUNHO	NUMERO 33	COMPLEMENTO SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW
CEP 29.102-310	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL DE ITAPARICA	MUNICIPIO VILA VELHA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR		TELEFONE (27) 8167-4588
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 08:36:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL DE ITAPARICA VILA VELHA ES



Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM 47007	Inscrição Municipal 47007	CPF/CNPJ 08.648.622/0001-32	Inscrição Estadual 082722730	Data Inicio Atividade 13/02/2007
Nome CRIATIVE MUSIC LTDA				
Nome Fantasia				
Endereço RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 505 SALA 301				CEP 29101-115
Bairro PRAIA DA COSTA	Cidade VILA VELHA	U.F ES	Situação Cadastral Ativo	
Código e descrição da atividade econômica principal 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades				
Código e descrição das atividades de licença 7319003 - Marketing direto 9001902 - Produção musical 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4761001 - Comércio varejista de livros 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7319002 - Promoção de vendas				
Código e descrição das atividades de serviço				
Código e descrição dos CNAEs 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras e 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamento 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminaçã 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelho 9001902 - Produção musical 7319003 - Marketing direto 7319002 - Promoção de vendas 5920100 - Atividades de gravação de som e de ediçã 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades				

Comprovante de inscrição válido até: 31/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL DE ITAPARICA VILA VELHA ES

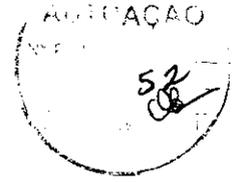


Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM 47007	Inscrição Municipal 47007	CPF/CNPJ 08.648.622/0001-32	Inscrição Estadual 082722730	Data Início Atividade 13/02/2007
Nome CRIATIVE MUSIC LTDA				
Nome Fantasia				
Endereço RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 505 SALA 301				CEP 29101-115
Bairro PRAIA DA COSTA	Cidade VILA VELHA	U.F ES	Situação Cadastral Ativo	
Código e descrição da atividade econômica principal 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades				
Código e descrição das atividades de licença 7319003 - Marketing direto 9001902 - Produção musical 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4761001 - Comércio varejista de livros 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7319002 - Promoção de vendas				
Código e descrição das atividades de serviço				
Código e descrição dos CNAEs 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras e 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamento 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelho 9001902 - Produção musical 7319003 - Marketing direto 7319002 - Promoção de vendas 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades				

Comprovante de Inscrição válido até: 31/12/2020

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 08.648.622/0001-32
NOME EMPRESARIAL: CRIATIVE MUSIC LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IVANILDO MEDEIROS NUNES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/05/2023 às 08:37 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:22 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **FCEB.3C73.1359.5296**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000496290

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 08.648.622/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/05/2023**, válida até **14/08/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/05/2023.

Autenticação eletrônica: **0026.8938.4740.767D**





PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 113016/2023



Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 208288 Crc Original: 208288 Situação: Ativo
Razão Social/Nome CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ / CPF 08.648.622/0001-32
Inscrição Estadual/RG 082722730
Endereço 29102-310 - RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW
Bairro COQUEIRAL DE ITAPARICA Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 21 de Junho de 2023

Esta Certidão é válida até: 21/07/2023

Data Geração: 21/06/2023

Data Emissão: 21/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 3168890

Número da Certidão: 113016/2023

Controle: 208288

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/06/2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRIATIVE MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.648.622/0001-32
Certidão nº: 10275323/2023
Expedição: 10/03/2023, às 15:39:18
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIATIVE MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.648.622/0001-32
Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA
Endereço: R SETE DE JUNHO 33 SALA 101 E 114 / COQUEIRAL DE ITAPAR / VILA VELHA / ES / 29102-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061900544122268044

Informação obtida em 21/06/2023 14:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença

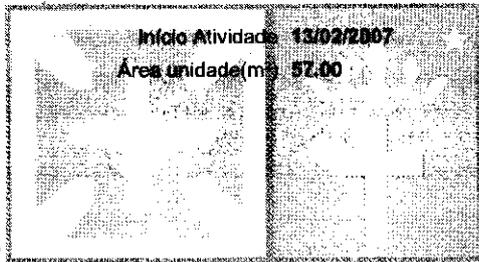
Data Validade: 17/02/2025

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm 47007 InscrMunicipal 47007 Situação: Ativo
Razao Social CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ / CPF 08.648.622/0001-32
Inscrição Estadual/RG 082722730
Endereco RUA JOÃO PESSOA DE MOUTOS, 505 SALA 301 - CEP 29101-115
Bairro PRAIA DA COSTA Cidade VILA VELHA Estado ES



Alvará: 262 / 2020
Processo: 63789 / 2019
Tipo de Validade: DEFINITIVO



Atividades:

- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras e
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamento
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelho
- 9001902 Produção musical
- 7319003 Marketing direto
- 7319002 Promoção de vendas
- 5920100 Atividades de gravação de som de edição
- 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades

Observações:

- a. O pagamento da TVNP - taxa de fiscalização deverá ser atual, conforme prazos dos artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2006 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- d. Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32201263242 **CNPJ** 08.648.622/0001-32

NOME EMPRESARIAL
CRIATIVE MUSIC LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NATUREZA DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

NÚMERO DO LIVRO

17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

65.AE.BE.0F.90.85.B9.DB.6C.30.C4.63.92.EC.64.F9.A2.E6.18.D2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05425773722	WALTERLENO MAIFREDE	866142274013081747 5	05/06/2023 a 04/06/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08648622000132	NORONHA:05425773722 CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132	368367503900093668 9	07/06/2023 a 06/06/2024	Não
Administrador	07939533754	IVANILDO MEDEIROS NUNES:07939533754	492211517178936596 6	14/03/2022 a 14/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

65.AE.BE.0F.90.85.B9.DB.6C.30.C4.63.
92.EC.64.F9.A2.E6.18.D2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2023 às 15:47:51

BE.D5.7A.D5.B2.21.42.B0
21.C2.6F.74.A8.C6.AF.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.648.622/0001-32
Número de Ordem do Livro: 17



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRIATIVE MUSIC LTDA
NIRE 32201263242
CNPJ 08.648.622/0001-32
Número de Ordem 17
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Vila Velha
Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/02/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 25138

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRIATIVE MUSIC LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 17
Quantidade total de linhas do arquivo digital 25138
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.AE.BE.0F.90.85.B9.DB.6C.30.C4.63.92.EC.64.F9.A2.E6.18.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.420.310,29	R\$ 497.504,86
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.420.310,29	R\$ 497.504,86
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (81.055,90)	R\$ (59.768,86)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (81.055,90)	R\$ (59.768,86)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (81.055,90)	R\$ (59.768,86)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.339.254,39	R\$ 437.736,00
LUCRO BRUTO		R\$ 1.339.254,39	R\$ 437.736,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.742.115,63)	R\$ (922.711,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.742.115,63)	R\$ (922.711,24)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (31.783,22)	R\$ (28.210,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/ PESSOAL		R\$ (8.100,00)	R\$ (6.635,50)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO		R\$ (3.722,52)	R\$ (3.760,45)
(-) DESPESAS C/ OCUPACAO		R\$ (18.079,72)	R\$ (19.796,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.926,26)	R\$ (9.727,76)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (35,10)	R\$ (5.000,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (37.098,34)	R\$ (13.037,04)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES		R\$ (1.799,52)	R\$ (1.799,52)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ (1.628.570,95)	R\$ (830.685,42)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (4.058,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (1.046,58)	R\$ (5.084,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.046,58)	R\$ (5.084,99)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 155.224,57	R\$ 79.531,58
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 702,62	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 702,62	R\$ (0,00)
CREDITOS DE PIS / COFINS		R\$ 154.521,95	R\$ 79.531,58
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (248.683,25)	R\$ (410.528,65)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (248.683,25)	R\$ (410.528,65)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (248.683,25)	R\$ (410.528,65)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (248.683,25)	R\$ (410.528,65)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.648.622/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 780.722,17	R\$ 578.545,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 753.410,49	R\$ 553.032,90
DISPONIVEL		R\$ 43.519,78	R\$ 87.649,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.775,82	R\$ 2.118,14
CAIXA		R\$ 1.775,82	R\$ 2.118,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 41.743,96	R\$ 85.531,03
BANCOS DENTRO DO PAIS		R\$ 41.743,96	R\$ 85.531,03
CLIENTES		R\$ 578.942,27	R\$ 294.815,17
CLIENTES		R\$ 578.942,27	R\$ 294.815,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 578.942,27	R\$ 294.815,17
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.047,60	R\$ 3.093,75
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.168,85	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 1.168,85	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO À FORNECEDOR		R\$ 2.878,75	R\$ 3.093,75
DENTRO DO PAÍS		R\$ 2.878,75	R\$ 3.093,75
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 126.900,84	R\$ 167.474,81
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 126.900,84	R\$ 167.474,81
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 122.769,62	R\$ 163.343,59
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 4.131,22	R\$ 4.131,22
IMOBILIZADO		R\$ 27.311,68	R\$ 25.512,16
IMOBILIZADO		R\$ 27.311,68	R\$ 25.512,16
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 20.744,68	R\$ 18.945,16
IMOBILIZADO		R\$ 94.272,15	R\$ 94.272,15
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (73.527,47)	R\$ (75.326,99)
INTANGIVEL		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
PASSIVO		R\$ 780.722,17	R\$ 578.545,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 957.215,16	R\$ 1.223.555,58
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 889.533,43	R\$ 1.143.394,93
PASSIVO DENTRO DO PAÍS		R\$ 888.524,52	R\$ 1.143.087,76
FORNECEDORES		R\$ 888.524,52	R\$ 1.143.087,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.008,91	R\$ 307,17
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 568,75	R\$ 0,00
TRIBUTOS NA FONTE		R\$ 440,16	R\$ 307,17
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 67.681,73	R\$ 80.160,65
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 6.400,36	R\$ 7.879,28
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 3.842,12	R\$ 5.463,22
PREVIDENCIARIAS		R\$ 2.558,24	R\$ 2.416,06
OUTROS CREDORES		R\$ 61.281,37	R\$ 72.281,37
CREDORES DIVERSOS		R\$ 61.281,37	R\$ 72.281,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 447.762,21	R\$ 389.773,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 114.166,52	R\$ 80.666,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 114.166,52	R\$ 80.666,54
EMPRÉSTIMOS BANCARIOS		R\$ 114.166,52	R\$ 80.666,54
PARCELAMENTOS		R\$ 333.595,69	R\$ 309.106,79
PARCELAMENTOS		R\$ 333.595,69	R\$ 309.106,79
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 333.595,69	R\$ 309.106,79
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (624.255,20)	R\$ (1.034.783,85)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (719.255,20)	R\$ (1.129.783,85)
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (719.255,20)	R\$ (1.129.783,85)
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (719.255,20)	R\$ (1.129.783,85)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

CNPJ: 08.648.622/0001-32



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 497.504,86	R\$ 5.239.154,62
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 497.504,86	R\$ 5.239.154,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (59.768,86)	R\$ (666.359,86)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (59.768,86)	R\$ (666.359,86)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (59.768,86)	R\$ (666.359,86)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 437.736,00	R\$ 4.572.794,76
LUCRO BRUTO		R\$ 437.736,00	R\$ 4.572.794,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (922.711,24)	R\$ (2.949.981,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (922.711,24)	R\$ (2.949.981,82)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (28.210,30)	R\$ (41.133,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/ PESSOAL		R\$ (6.635,50)	R\$ (10.985,18)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO		R\$ (3.760,45)	R\$ (3.814,81)
(-) DESPESAS C/ OCUPACAO		R\$ (19.796,49)	R\$ (19.976,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.727,76)	R\$ (82.215,69)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (5.000,00)	R\$ (22.819,60)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (13.037,04)	R\$ (132.354,00)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES		R\$ (1.799,52)	R\$ (1.799,52)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (830.685,42)	R\$ (2.633.566,27)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (4.058,76)	R\$ (1.317,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (5.084,99)	R\$ (172.245,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.084,99)	R\$ (172.245,84)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 79.531,58	R\$ 839.773,83
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 735,92
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 735,92
CREDITOS DE PIS / COFINS		R\$ 79.531,58	R\$ 72.523,11
SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO		R\$ 0,00	R\$ 766.514,80
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (410.528,65)	R\$ 2.290.340,93
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (410.528,65)	R\$ 2.290.340,93
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (435.461,34)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (435.461,34)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (435.461,34)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (410.528,65)	R\$ 1.854.879,59
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (410.528,65)	R\$ 1.854.879,59

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.648.622/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 578.545,06	R\$ 1.749.906,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 553.032,90	R\$ 1.726.193,95
DISPONIVEL		R\$ 87.649,17	R\$ 903.406,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.118,14	R\$ 25.232,50
CAIXA		R\$ 2.118,14	R\$ 25.232,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 85.531,03	R\$ 377.437,93
BANCOS DENTRO DO PAIS		R\$ 85.531,03	R\$ 377.437,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 500.735,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 500.735,92
CLIENTES		R\$ 294.815,17	R\$ 661.856,21
CLIENTES		R\$ 294.815,17	R\$ 661.856,21
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 294.815,17	R\$ 661.856,21
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.093,75	R\$ 16.856,25
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITO DE SÓCIOS E ACIONISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO À FORNECEDOR		R\$ 3.093,75	R\$ 16.856,25
DENTRO DO PAÍS		R\$ 3.093,75	R\$ 16.856,25
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 167.474,81	R\$ 144.075,14
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 167.474,81	R\$ 144.075,14
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 163.343,59	R\$ 137.388,92
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 4.131,22	R\$ 6.686,22
IMOBILIZADO		R\$ 25.512,16	R\$ 23.712,64
IMOBILIZADO		R\$ 25.512,16	R\$ 23.712,64
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 18.945,16	R\$ 17.145,64
IMOBILIZADO		R\$ 94.272,15	R\$ 94.272,15
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (75.326,99)	R\$ (77.126,51)
INTANGIVEL		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
ATIVOS INTANGIVEIS		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
PASSIVO		R\$ 578.545,06	R\$ 1.749.906,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.223.555,58	R\$ 1.292.949,17
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.143.394,93	R\$ 1.267.368,79
PASSIVO DENTRO DO PAIS		R\$ 1.143.087,76	R\$ 1.264.875,83
FORNECEDORES		R\$ 1.143.087,76	R\$ 1.264.875,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 307,17	R\$ 2.492,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS NA FONTE		R\$ 307,17	R\$ 2.492,96
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 80.160,65	R\$ 25.580,38
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 7.879,28	R\$ 17.233,01
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 5.463,22	R\$ 13.796,72
PREVIDENCIARIAS		R\$ 2.416,06	R\$ 3.436,29
OUTROS CREDORES		R\$ 72.281,37	R\$ 8.347,37
CREDORES DIVERSOS		R\$ 72.281,37	R\$ 8.347,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 389.773,33	R\$ 156.861,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 80.666,54	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 80.666,54	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS BANCARIOS		R\$ 80.666,54	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 309.106,79	R\$ 156.861,68
PARCELAMENTOS		R\$ 309.106,79	R\$ 156.861,68
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 309.106,79	R\$ 156.861,68
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (1.034.783,85)	R\$ 300.095,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.129.783,85)	R\$ 205.095,74
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.129.783,85)	R\$ 205.095,74
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.129.783,85)	R\$ 205.095,74

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.239.154,62	R\$ 9.793.794,17
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.239.154,62	R\$ 9.793.794,17
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (666.359,86)	R\$ (1.289.742,30)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (666.359,86)	R\$ (1.289.742,30)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (666.359,86)	R\$ (1.289.742,30)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.572.794,76	R\$ 8.504.051,87
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (3.400,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (3.400,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 4.572.794,76	R\$ 8.500.651,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.949.981,82)	R\$ (7.449.203,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.949.981,82)	R\$ (7.449.203,13)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (41.133,31)	R\$ (34.560,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/ PESSOAL		R\$ (10.985,18)	R\$ (34.435,65)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO		R\$ (3.814,81)	R\$ (4.165,04)
(-) DESPESAS C/ OCUPACAO		R\$ (19.976,12)	R\$ (18.491,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (82.215,69)	R\$ (324.027,14)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (22.819,60)	R\$ (120.674,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (132.354,00)	R\$ (332.570,00)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES		R\$ (1.799,52)	R\$ (1.798,32)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ (2.633.566,27)	R\$ (6.552.974,48)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.317,32)	R\$ (25.506,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (172.245,84)	R\$ (1.087,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (172.245,84)	R\$ (1.087,85)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 839.773,83	R\$ 1.508.632,74
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 735,92	R\$ 12.059,48
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 735,92	R\$ 12.059,48
(-) CREDITOS DE PIS / COFINS		R\$ 72.523,11	R\$ (0,00)
SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO		R\$ 766.514,80	R\$ 1.496.573,26
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.290.340,93	R\$ 2.558.993,63
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 2.290.340,93	R\$ 2.558.993,63
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (435.461,34)	R\$ (644.819,28)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (435.461,34)	R\$ (644.819,28)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (435.461,34)	R\$ (644.819,28)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.854.879,59	R\$ 1.914.174,35
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.854.879,59	R\$ 1.914.174,35

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.648.622/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.749.906,59	R\$ 2.864.672,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.726.193,95	R\$ 2.842.758,43
DISPONIVEL		R\$ 903.406,35	R\$ 852.202,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 25.232,50	R\$ 75.607,65
CAIXA		R\$ 25.232,50	R\$ 75.607,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 377.437,93	R\$ 464.327,45
BANCOS DENTRO DO PAIS		R\$ 377.437,93	R\$ 464.327,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 500.735,92	R\$ 312.267,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 500.735,92	R\$ 312.267,64
CLIENTES		R\$ 661.856,21	R\$ 1.831.464,54
CLIENTES		R\$ 661.856,21	R\$ 1.831.464,54
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 661.856,21	R\$ 1.831.464,54
OUTROS CREDITOS		R\$ 16.856,25	R\$ 35.245,75
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITO DE SÓCIOS E ACIONISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO À FORNECEDOR		R\$ 16.856,25	R\$ 35.245,75
DENTRO DO PAÍS		R\$ 16.856,25	R\$ 35.245,75
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 144.075,14	R\$ 123.845,40
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 144.075,14	R\$ 123.845,40
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 137.388,92	R\$ 117.159,18
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 6.686,22	R\$ 6.686,22
IMOBILIZADO		R\$ 23.712,64	R\$ 21.914,32
IMOBILIZADO		R\$ 23.712,64	R\$ 21.914,32
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 17.145,64	R\$ 15.347,32
IMOBILIZADO		R\$ 94.272,15	R\$ 94.272,15
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (77.126,51)	R\$ (78.924,83)
INTANGIVEL		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
PASSIVO		R\$ 1.749.906,59	R\$ 2.864.672,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.292.949,17	R\$ 909.338,12
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.267.368,79	R\$ 890.973,32
PASSIVO DENTRO DO PAÍS		R\$ 1.264.875,83	R\$ 889.633,99
FORNECEDORES		R\$ 1.264.875,83	R\$ 889.633,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.492,96	R\$ 1.339,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS NA FONTE		R\$ 2.492,96	R\$ 1.339,33
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 25.580,38	R\$ 18.364,80
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 17.233,01	R\$ 15.017,43
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 13.796,72	R\$ 11.581,08
PREVIDENCIARIAS		R\$ 3.436,29	R\$ 3.436,35
OUTROS CREDORES		R\$ 8.347,37	R\$ 3.347,37
CREDORES DIVERSOS		R\$ 8.347,37	R\$ 3.347,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 156.861,68	R\$ 141.064,54
PARCELAMENTOS		R\$ 156.861,68	R\$ 141.064,54
PARCELAMENTOS		R\$ 156.861,68	R\$ 141.064,54
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 156.861,68	R\$ 141.064,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 300.095,74	R\$ 1.814.270,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 205.095,74	R\$ 1.719.270,09
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 205.095,74	R\$ 1.719.270,09
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 205.095,74	R\$ 1.719.270,09

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 9.793.794,17	R\$ 7.343.328,58
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 9.793.794,17	R\$ 7.343.328,58
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.289.742,30)	R\$ (961.461,30)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.289.742,30)	R\$ (961.461,30)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.289.742,30)	R\$ (961.461,30)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.504.051,87	R\$ 6.381.867,28
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (3.400,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (3.400,00)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 8.500.651,87	R\$ 6.381.867,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.449.203,13)	R\$ (7.181.384,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.449.203,13)	R\$ (7.181.384,04)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (34.560,69)	R\$ (44.885,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/ PESSOAL		R\$ (34.435,65)	R\$ (13.924,23)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO		R\$ (4.165,04)	R\$ (4.586,02)
(-) DESPESAS C/ OCUPACAO		R\$ (18.491,00)	R\$ (20.092,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (324.027,14)	R\$ (616.055,54)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (120.674,00)	R\$ (102.834,43)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (332.570,00)	R\$ (233.721,27)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES		R\$ (1.798,32)	R\$ (1.695,88)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ (6.552.974,48)	R\$ (6.080.855,53)
(-) SERVICOS PRESTADOS PF		R\$ 0,00	R\$ (17.261,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (25.506,81)	R\$ (45.471,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (1.087,85)	R\$ (1.013,05)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.087,85)	R\$ (1.013,05)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.508.632,74	R\$ 635.889,59
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 12.059,48	R\$ 4.550,25
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.059,48	R\$ 4.550,25
SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO		R\$ 1.496.573,26	R\$ 631.339,34
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.558.993,63	R\$ (164.640,22)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 2.558.993,63	R\$ (164.640,22)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (644.819,28)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (644.819,28)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (644.819,28)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.914.174,35	R\$ (164.640,22)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.914.174,35	R\$ (164.640,22)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.648.622/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.864.672,75	R\$ 2.127.550,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.842.758,43	R\$ 1.007.332,32
DISPONIVEL		R\$ 852.202,74	R\$ 51.040,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 75.607,65	R\$ 7.376,34
CAIXA		R\$ 75.607,65	R\$ 7.376,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 464.327,45	R\$ 42.835,33
BANCOS DENTRO DO PAIS		R\$ 464.327,45	R\$ 42.835,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 312.267,64	R\$ 829,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 312.267,64	R\$ 829,06
CLIENTES		R\$ 1.831.464,54	R\$ 773.497,62
CLIENTES		R\$ 1.831.464,54	R\$ 773.497,62
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.831.464,54	R\$ 773.497,62
OUTROS CREDITOS		R\$ 35.245,75	R\$ 55.586,19
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITO DE SÓCIOS E ACIONISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 35.245,75	R\$ 55.586,19
DENTRO DO PAIS		R\$ 35.245,75	R\$ 55.586,19
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 123.845,40	R\$ 127.207,78
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 123.845,40	R\$ 127.207,78
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 117.159,18	R\$ 120.517,91
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 6.686,22	R\$ 6.689,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
DIREITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
DIREITOS A RECEBER EMPRÉSTIMOS TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 21.914,32	R\$ 20.218,44
IMOBILIZADO		R\$ 21.914,32	R\$ 20.218,44
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 15.347,32	R\$ 13.651,44
IMOBILIZADO		R\$ 94.272,15	R\$ 94.272,15
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (78.924,83)	R\$ (80.620,71)
INTANGIVEL		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
PASSIVO		R\$ 2.864.672,75	R\$ 2.127.550,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 909.338,12	R\$ 730.900,53
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 890.973,32	R\$ 692.725,68
PASSIVO DENTRO DO PAIS		R\$ 889.633,99	R\$ 690.384,70
FORNECEDORES		R\$ 889.633,99	R\$ 690.384,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.339,33	R\$ 2.340,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS NA FONTE		R\$ 1.339,33	R\$ 2.340,98
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 18.364,80	R\$ 38.174,85
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 15.017,43	R\$ 34.175,85
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 11.581,08	R\$ 76.374,04
PREVIDENCIARIAS		R\$ 3.436,35	R\$ 7.851,81
OUTROS CREDORES		R\$ 3.347,37	R\$ 3.999,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 3.347,37	R\$ 3.999,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 141.064,54	R\$ 127.030,36
PARCELAMENTOS		R\$ 141.064,54	R\$ 127.030,36
PARCELAMENTOS		R\$ 141.064,54	R\$ 127.030,36
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 141.064,54	R\$ 127.030,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.814.270,09	R\$ 1.269.619,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 94.990,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 94.990,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 45.000,00	R\$ 44.990,00
RESERVAS DE LUCROS OU PRFJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.719.270,09	R\$ 1.174.629,87
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.719.270,09	R\$ 1.174.629,87
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.719.270,09	R\$ 1.174.629,87



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4388/O-4 CPF 471.780.787-15
 Marlene Matilde Noronha TC-CRC-ES 3949/O-4 CPF 589.857.187-00
 Walterlino Matilde Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
 Amanda Matilde Noronha CT-CRC-ES 019903/O-6 CPF 057.817.167-85



CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

C.N.P.J.: 08.648.622/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

(em reais)

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucros / Prejuízos do exercício	R\$ 3.193.885,07	(R\$ 484.572,02)
Ajustes para conciliar o resultado aos itens que não afetaram o caixa:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depreciação / Amortização	R\$ 7.093,24	R\$ 8.333,84
Varição nos ativos e passivos		
Duplicatas a Receber	(R\$ 194.555,35)	R\$ 150.838,61
Impostos a Recuperar	(R\$ 306,94)	(R\$ 109.748,58)
Estoque	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Créditos	(R\$ 1.100.000,00)	R\$ 0,00
Outras Contas a receber	R\$ 1.168,85	(R\$ 1.168,85)
Adiantamentos a Fornecedores	(R\$ 52.707,44)	(R\$ 2.843,75)
Fornecedores	(R\$ 198.139,82)	R\$ 546.865,88
Salários e Encargos Sociais	R\$ 27.775,49	R\$ 422,67
Obrigações fiscais e tributárias	R\$ 1.332,07	(R\$ 4.322,13)
Empréstimos e Financiamentos	(R\$ 114.166,52)	(R\$ 130.833,48)
Outros Credores	(R\$ 57.282,37)	R\$ 61.281,37
Recursos Gerados (consumidos) nas atividades operacionais	R\$ 1.514.096,28	R\$ 34.253,56
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Adições ao ativo imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Integralizar	(R\$ 10,00)	R\$ 45.000,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(R\$ 10,00)	R\$ 45.000,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Lucros Distribuídos	(R\$ 1.300.000,00)	R\$ 0,00
Parcelamentos Federais	(R\$ 206.565,33)	(R\$ 97.667,06)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(R\$ 1.506.565,33)	(R\$ 97.667,06)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 7.520,95	(R\$ 18.413,50)
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	R\$ 43.519,78	R\$ 61.933,28
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período	R\$ 51.040,73	R\$ 43.519,78
Atividades Operacionais	R\$ 1.514.096,28	R\$ 34.253,56
Atividades de Investimento	(R\$ 10,00)	R\$ 45.000,00
Atividades de Financiamento	(R\$ 1.506.565,33)	(R\$ 97.667,06)
Aumento (Redução) no caixa e equivalentes	R\$ 7.520,95	(R\$ 18.413,50)



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 438890-4 CPF 471.780.787-15
Márcio Márcio Noronha TC-CRC-ES 394990-4 CPF 559.857.167-00
Walterino Márcio Noronha CT-CRC-ES 123150-2 CPF 054.257.737-22
Amanda Márcio Noronha CT-CRC-ES 0199030-6 CPF 057.817.167-85



CRATIVE MUSIC LTDA - EPP
C.N.P.J.: 08.648.622/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)
(em reais)

	2022	2021
1-RECEITAS	R\$ 25.920.264,32	R\$ 2.236.909,84
1.1) Receitas com Vendas	R\$ 22.809.777,37	R\$ 2.023.483,12
1.2) Outras Receitas	R\$ 3.110.486,95	R\$ 213.426,72
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1) Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2) Devoluções de Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3) Perda/Recuperação de valores ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	R\$ 25.920.264,32	R\$ 2.236.909,84
4 - RETENÇÕES	R\$ 7.093,24	R\$ 8.333,84
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	R\$ 7.093,24	R\$ 8.333,84
5 -VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	R\$ 25.913.171,08	R\$ 2.228.576,00
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	R\$ 17.345,65	R\$ 2.223,84
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.2) Receitas financeiras	R\$ 17.345,65	R\$ 2.223,84
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	R\$ 25.930.516,73	R\$ 2.230.799,84
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	R\$ 25.930.516,73	R\$ 2.230.799,84
8.1) Gerais e Administrativas	R\$ 18.208.462,00	R\$ 2.468.963,71
8.2) Pessoal e encargos	R\$ 214.770,59	R\$ 107.416,22
8.3) Impostos, taxas e contribuições	R\$ 4.133.967,34	R\$ 132.306,89
8.4) Despesas Financeiras	R\$ 179.431,73	R\$ 6.685,04
8.5) Juros s/ capital próprio e dividendos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.6) Lucros do exercício / Prejuízo do exercício	R\$ 3.193.885,07	(R\$ 484.572,02)

* O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.

Vila Velha/ES, 31 de dezembro de 2022



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4388/O-4 CPF 471.780.787-15
 Marlene Matilde Noronha TC-CRC-ES 3949/O-4 CPF 559.857.187-00
 Waldemir Matilde Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
 Amanda Matilde Noronha CT-CRC-ES 019903/O-6 CPF 057.817.967-85



CRATIVE MUSIC LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 08.848.822/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Reservas de Lucros	Ajustes do Exercício Anterior	Capital a Integralizar	TOTAL
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	(R\$ 268.399,53)	R\$ 53.716,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 184.683,18)
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Capital a Integralizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Lucro Líquido do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros distribuídos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prejuízo do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 484.572,02)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 484.572,02)
Ajustes de Exercício Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	(R\$ 772.971,58)	R\$ 53.716,35	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	(R\$ 624.255,23)
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 10,00)	(R\$ 10,00)
Capital a Integralizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Líquido do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.769.053,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.769.053,94
Lucros distribuídos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 1.300.000,00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 1.300.000,00)
Prejuízo do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 575.168,87)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 575.168,87)
Ajustes de Exercício Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	(R\$ 1.348.140,42)	R\$ 2.522.770,29	R\$ 0,00	R\$ 44.990,00	R\$ 1.269.619,87

Via Velha: ES, 31 de dezembro de 2022

CRATIVE MUSIC LTDA
C.N.P.J: 08.648.622/0001-32



NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída em 13 de fevereiro de 2007, a empresa Criative Music Ltda EPP é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, estabelecida na Rua Sete de Junho nº 33 sala 101 – Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob nº 08.648.622/0001-32, registrada na JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32201263242 e tem como objetivo as seguintes atividades:

- Produção musical
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- Promoção de vendas
- Marketing direto

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão expressas em reais, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que abrange particularmente a **NBC TG 1001 - Contabilidade para Pequenas Empresas, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, sendo optado pela adoção antecipada para o exercício corrente.**

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas Demonstrações Contábeis estão descritas na Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a contabilidade para Pequenas Empresas.**

4. ATIVO CIRCULANTE

Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
1.007.332,32	753.410,49

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
1.100.0000,00	0,00



CRATIVE MUSIC LTDA
C.N.P.J: 08.648.622/0001-32

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

6. PASSIVO CIRCULANTE

Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
730.900,53	957.215,16

7. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
127.030,36	447.762,21

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa Criative Music Ltda EPP é composto do Capital Social mais os Lucros / (Prejuízos) acumulados ao longo dos exercícios, apurados anualmente. Em 31 de dezembro de 2022 o valor do Patrimônio líquido é de R\$ 1.269.619,87 e em 31 dezembro de 2021 o valor do Patrimônio Líquido foi de (R\$ 624.255,20).

Vila Velha/ES, 31 de dezembro de 2022.



VILA VELHA, ES, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal CRIATIVE MUSIC LTDA, CNP 08.648.622/0001-32, que as informações relativas ao período base 01/01/2022 A 31/12/2022 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

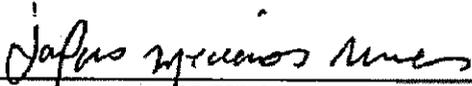
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


IVANILDO MEDEIROS NUNES
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32201263242 CNPJ 08.648.622/0001-32

NOME EMPRESARIAL
CRIATIVE MUSIC LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

65.AE.BE.0F.90.85.B9.DB.6C.30.C4.63.92.EC.64.F9.A2.E6.18.D2

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NÚMERO DO LIVRO

17

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05425773722	WALTERLENO MAIFREDE	866142274013081747 5	05/06/2023 a 04/06/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08648622000132	NORONHA:05425773722 CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132	368367503900093668 9	07/06/2023 a 06/06/2024	Não
Administrador	07939533754	IVANILDO MEDEIROS NUNES:07939533754	492211517178936596 6	14/03/2022 a 14/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

65.AE.BE.0F.90.85.B9.DB.6C.30.C4.63.
92.EC.64.F9.A2.E6.18.D2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2023 às 15:47:51

BE.D5.7A.D5.B2.21.42.B0
21.C2.6F.74.A8.C6.AF.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRIATIVE MUSIC LTDA

NIRE 32201263242

CNPJ 08.648.622/0001-32

Número de Ordem 17

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Município Vila Velha

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/02/2007

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 25138

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRIATIVE MUSIC LTDA

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Número de ordem 17

Quantidade total de linhas do arquivo digital 25138

Data de inicio 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.AE.BE.0F.90.85.B9.DB.6C.30.C4.63.92.EC.64.F9.A2.E6.18.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.420.310,29	R\$ 497.504,86
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.420.310,29	R\$ 497.504,86
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (81.055,90)	RS (59.768,86)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (81.055,90)	RS (59.768,86)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (81.055,90)	RS (59.768,86)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.339.254,39	R\$ 437.736,00
LUCRO BRUTO		R\$ 1.339.254,39	R\$ 437.736,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.742.115,63)	R\$ (922.711,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.742.115,63)	R\$ (922.711,24)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (31.783,22)	RS (28.210,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/ PESSOAL		RS (8.100,00)	RS (6.635,50)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO		RS (3.722,52)	RS (3.760,45)
(-) DESPESAS C/ OCUPACAO		R\$ (18.079,72)	RS (19.796,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.926,26)	RS (9.727,76)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (35,10)	RS (5.000,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (37.098,34)	RS (13.037,04)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES		RS (1.799,52)	RS (1.799,52)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ (1.628.570,95)	R\$ (830.685,42)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		RS 0,00	RS (4.058,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (1.046,58)	RS (5.084,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.046,58)	RS (5.084,99)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		RS 155.224,57	R\$ 79.531,58
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 702,62	RS (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 702,62	RS (0,00)
CREDITOS DE PIS / COFINS		RS 154.521,95	RS 79.531,58
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (248.683,25)	RS (410.528,65)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (248.683,25)	RS (410.528,65)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (248.683,25)	RS (410.528,65)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (248.683,25)	RS (410.528,65)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.648.622/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 780.722,17	R\$ 578.545,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 753.410,49	R\$ 553.032,90
DISPONIVEL		R\$ 43.519,78	R\$ 87.649,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.775,82	R\$ 2.118,14
CAIXA		R\$ 1.775,82	R\$ 2.118,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 41.743,96	R\$ 85.531,03
BANCOS DENTRO DO PAÍS		R\$ 41.743,96	R\$ 85.531,03
CLIENTES		R\$ 578.942,27	R\$ 294.815,17
CLIENTES		R\$ 578.942,27	R\$ 294.815,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 578.942,27	R\$ 294.815,17
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.047,60	R\$ 3.093,75
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.168,85	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 1.168,85	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 2.878,75	R\$ 3.093,75
DENTRO DO PAÍS		R\$ 2.878,75	R\$ 3.093,75
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 126.900,84	R\$ 167.474,81
TRIBUTOS A COMPENSAR . RECUPERAR		R\$ 126.900,84	R\$ 167.474,81
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 122.769,62	R\$ 163.343,59
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 4.131,22	R\$ 4.131,22
IMOBILIZADO		R\$ 27.311,68	R\$ 25.512,16
IMOBILIZADO		R\$ 27.311,68	R\$ 25.512,16
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 20.744,68	R\$ 18.945,16
IMOBILIZADO		R\$ 94.272,15	R\$ 94.272,15
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (73.527,47)	R\$ (75.326,99)
INTANGIVEL		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
PASSIVO		R\$ 780.722,17	R\$ 578.545,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 957.215,16	R\$ 1.223.555,58
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 889.533,43	R\$ 1.143.394,93
PASSIVO DENTRO DO PAÍS		R\$ 888.524,52	R\$ 1.143.087,76
FORNECEDORES		R\$ 888.524,52	R\$ 1.143.087,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.008,91	R\$ 307,17
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 568,75	R\$ 0,00
TRIBUTOS NA FONTE		R\$ 440,16	R\$ 307,17
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 67.681,73	R\$ 80.160,55
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 6.400,36	R\$ 7.870,28
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 3.842,12	R\$ 5.463,22
PREVIDENCIARIAS		R\$ 2.558,24	R\$ 2.416,06
OUTROS CREDORES		R\$ 61.281,37	R\$ 72.281,37
CREDORES DIVERSOS		R\$ 61.281,37	R\$ 72.281,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 447.762,21	R\$ 389.773,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 114.166,52	R\$ 80.666,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 114.166,52	R\$ 80.666,54
EMPRÉSTIMOS BANCARIOS		R\$ 114.166,52	R\$ 80.666,54
PARCELAMENTOS		R\$ 333.595,69	R\$ 309.106,79
PARCELAMENTOS		R\$ 333.595,69	R\$ 309.106,79
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 333.595,69	R\$ 309.106,79
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (624.255,20)	R\$ (1.034.783,85)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (719.255,20)	R\$ (1.129.783,85)
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (719.255,20)	R\$ (1.129.783,85)
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (719.255,20)	R\$ (1.129.783,85)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 497.504,86	R\$ 5.239.154,62
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 497.504,86	R\$ 5.239.154,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (59.768,86)	R\$ (666.359,86)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (59.768,86)	R\$ (666.359,86)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (59.768,86)	R\$ (666.359,86)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 437.736,00	R\$ 4.572.794,76
LUCRO BRUTO		R\$ 437.736,00	R\$ 4.572.794,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (922.711,24)	R\$ (2.949.981,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (922.711,24)	R\$ (2.949.981,82)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (28.210,30)	R\$ (41.133,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/ PESSOAL		R\$ (6.635,50)	R\$ (10.985,18)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO		R\$ (3.760,45)	R\$ (3.814,81)
(-) DESPESAS C/ OCUPAÇÃO		R\$ (19.796,49)	R\$ (19.976,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.727,76)	R\$ (82.215,69)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (5.000,00)	R\$ (22.819,60)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (13.037,04)	R\$ (132.354,00)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES		R\$ (1.799,52)	R\$ (1.799,52)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (830.685,42)	R\$ (2.633.566,27)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (4.058,76)	R\$ (1.317,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (5.084,99)	R\$ (172.245,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.084,99)	R\$ (172.245,84)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 79.531,58	R\$ 839.773,83
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 735,92
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 735,92
CREDITOS DE PIS / COFINS		R\$ 79.531,58	R\$ 72.523,11
SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO		R\$ 0,00	R\$ 766.514,80
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (410.528,65)	R\$ 2.290.340,93
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (410.528,65)	R\$ 2.290.340,93
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (435.461,34)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (435.461,34)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (435.461,34)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (410.528,65)	R\$ 1.854.879,59
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (410.528,65)	R\$ 1.854.879,59

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.648.622/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 578.545,06	RS 1.749.906,59
ATIVO CIRCULANTE		RS 553.032,90	RS 1.726.193,95
DISPONIVEL		RS 87.649,17	RS 903.406,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		RS 2.118,14	RS 25.232,50
CAIXA		RS 2.118,14	RS 25.232,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		RS 85.531,03	RS 377.437,93
BANCOS DENTRO DO PAIS		RS 85.531,03	RS 377.437,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		RS 0,00	RS 500.735,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		RS 0,00	RS 500.735,92
CLIENTES		RS 294.815,17	RS 661.856,21
CLIENTES		RS 294.815,17	RS 661.856,21
DUPLICATAS A RECEBER		RS 294.815,17	RS 661.856,21
OUTROS CREDITOS		RS 3.093,75	RS 16.856,25
OUTROS CREDITOS		RS 0,00	RS 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		RS 0,00	RS 0,00
DEBITO DE SÓCIOS E ACIONISTAS		RS 0,00	RS 0,00
ADIANTAMENTO À FORNECEDOR		RS 3.093,75	RS 16.856,25
DENTRO DO PAÍS		RS 3.093,75	RS 16.856,25
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		RS 167.474,81	RS 144.075,14
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		RS 167.474,81	RS 144.075,14
TRIBUTOS A RECUPERAR		RS 163.343,59	RS 137.388,92
TRIBUTOS A COMPENSAR		RS 4.131,22	RS 6.686,22
IMOBILIZADO		RS 25.512,16	RS 237.126,64
IMOBILIZADO		RS 25.512,16	RS 237.126,64
IMOBILIZADO DIVERSOS		RS 18.945,16	RS 17.145,64
IMOBILIZADO		RS 94.272,15	RS 94.272,15
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		RS (75.326,99)	RS (77.126,51)
INTANGIVEL		RS 6.567,00	RS 6.567,00
ATIVOS INTANGÍVEIS		RS 6.567,00	RS 6.567,00
PASSIVO		RS 578.545,06	RS 1.749.906,59
PASSIVO CIRCULANTE		RS 1.223.555,58	RS 1.292.949,17
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		RS 1.143.394,93	RS 1.267.368,79
PASSIVO DENTRO DO PAÍS		RS 1.143.087,76	RS 1.264.875,83
FORNECEDORES		RS 1.143.087,76	RS 1.264.875,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		RS 307,17	RS 2.492,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		RS 0,00	RS 0,00
TRIBUTOS NA FONTE		RS 307,17	RS 2.492,96
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		RS 80.160,65	RS 25.580,38
OBRIGACOES SOCIAIS		RS 7.879,28	RS 17.233,01
OBRIGACOES SOCIAIS		RS 5.463,22	RS 13.796,72
PREVIDENCIARIAS		RS 2.416,06	RS 3.436,29
OUTROS CREDORES		RS 72.281,37	RS 8.347,37
CRFDORES DIVERSOS		RS 72.281,37	RS 8.347,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		RS 389.773,33	RS 156.861,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 80.666,54	RS 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 80.666,54	RS 0,00
EMPRÉSTIMOS BANCARIOS		RS 80.666,54	RS 0,00
PARCELAMENTOS		RS 309.106,79	RS 156.861,68
PARCELAMENTOS		RS 309.106,79	RS 156.861,68
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		RS 309.106,79	RS 156.861,68
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		RS (1.034.783,85)	RS 300.095,74
CAPITAL SOCIAL		RS 95.000,00	RS 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 95.000,00	RS 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 50.000,00	RS 50.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		RS 45.000,00	RS 45.000,00
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS (1.129.783,85)	RS 205.095,74
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS (1.129.783,85)	RS 205.095,74
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS (1.129.783,85)	RS 205.095,74

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.239.154,62	R\$ 9.793.794,17
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.239.154,62	R\$ 9.793.794,17
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (666.359,86)	R\$ (1.289.742,30)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (666.359,86)	R\$ (1.289.742,30)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (666.359,86)	R\$ (1.289.742,30)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.572.794,76	R\$ 8.504.051,87
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (3.400,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (3.400,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 4.572.794,76	R\$ 8.500.651,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.949.981,82)	R\$ (7.449.203,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.949.981,82)	R\$ (7.449.203,13)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (41.133,31)	R\$ (34.560,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/ PESSOAL		R\$ (10.985,18)	R\$ (34.435,65)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO		R\$ (3.814,81)	R\$ (4.165,04)
(-) DESPESAS C/ OCUPACAO		R\$ (19.976,12)	R\$ (18.491,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (82.215,69)	R\$ (324.027,14)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (22.819,60)	R\$ (120.674,09)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (132.354,00)	R\$ (332.570,00)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES		R\$ (1.799,52)	R\$ (1.798,32)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ (2.633.566,27)	R\$ (6.552.974,48)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.317,32)	R\$ (25.506,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (172.245,84)	R\$ (1.087,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (172.245,84)	R\$ (1.087,85)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 839.773,83	R\$ 1.508.632,74
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 735,92	R\$ 12.059,48
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 735,92	R\$ 12.059,48
(-) CREDITOS DE PIS / COFINS		R\$ 72.523,11	R\$ (0,00)
SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO		R\$ 766.514,80	R\$ 1.496.573,26
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.290.340,93	R\$ 2.558.993,63
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 2.290.340,93	R\$ 2.558.993,63
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (435.461,34)	R\$ (644.819,28)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (435.461,34)	R\$ (644.819,28)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (435.461,34)	R\$ (644.819,28)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.854.879,59	R\$ 1.914.174,35
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.854.879,59	R\$ 1.914.174,35

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.648.622/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.749.906,59	R\$ 2.864.672,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.726.193,95	R\$ 2.842.758,43
DISPONIVEL		R\$ 903.406,35	R\$ 852.202,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 25.232,50	R\$ 75.697,65
CAIXA		R\$ 25.232,50	R\$ 75.697,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 377.437,93	R\$ 464.327,45
BANCOS DENTRO DO PAIS		R\$ 377.437,93	R\$ 464.327,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 500.735,92	R\$ 312.267,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 500.735,92	R\$ 312.267,64
CLIENTES		R\$ 661.856,21	R\$ 1.831.464,54
CLIENTES		R\$ 661.856,21	R\$ 1.831.464,54
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 661.856,21	R\$ 1.831.464,54
OUTROS CREDITOS		R\$ 16.856,25	R\$ 35.245,75
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITO DE SÓCIOS E ACIONISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO À FORNECEDOR		R\$ 16.856,25	R\$ 35.245,75
DENTRO DO PAÍS		R\$ 16.856,25	R\$ 35.245,75
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 144.075,14	R\$ 123.845,40
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 144.075,14	R\$ 123.845,40
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 137.388,92	R\$ 117.159,18
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 6.686,22	R\$ 6.686,22
IMOBILIZADO		R\$ 23.712,64	R\$ 21.914,32
IMOBILIZADO		R\$ 23.712,64	R\$ 21.914,32
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 17.145,64	R\$ 15.347,32
IMOBILIZADO		R\$ 94.272,15	R\$ 94.272,15
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (77.126,51)	R\$ (78.924,83)
INTANGIVEL		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,00
PASSIVO		R\$ 1.749.906,59	R\$ 2.864.672,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.292.949,17	R\$ 909.338,12
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.267.368,79	R\$ 890.973,32
PASSIVO DENTRO DO PAÍS		R\$ 1.264.875,83	R\$ 889.633,99
FORNECEDORES		R\$ 1.264.875,83	R\$ 889.633,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.492,96	R\$ 1.339,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS NA FONTE		R\$ 2.492,96	R\$ 1.339,33
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 25.580,38	R\$ 18.364,80
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 17.233,01	R\$ 15.017,43
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 13.796,72	R\$ 11.581,08
PREVIDENCIARIAS		R\$ 3.436,29	R\$ 3.436,35
OUTROS CREDORES		R\$ 8.347,37	R\$ 3.347,37
CREDORES DIVERSOS		R\$ 8.347,37	R\$ 3.347,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 156.861,68	R\$ 141.064,54
PARCELAMENTOS		R\$ 156.861,68	R\$ 141.064,54
PARCELAMENTOS		R\$ 156.861,68	R\$ 141.064,54
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 156.861,68	R\$ 141.064,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 300.095,74	R\$ 1.814.270,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 205.095,74	R\$ 1.719.270,09
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 205.095,74	R\$ 1.719.270,09
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 205.095,74	R\$ 1.719.270,09

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 9.793.794,17	R\$ 7.343.328,58
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 9.793.794,17	R\$ 7.343.328,58
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.289.742,30)	R\$ (961.461,30)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.289.742,30)	R\$ (961.461,30)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.289.742,30)	R\$ (961.461,30)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.504.051,87	R\$ 6.381.867,28
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (3.400,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (3.400,00)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 8.500.651,87	R\$ 6.381.867,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.449.203,13)	R\$ (7.181.384,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.449.203,13)	R\$ (7.181.384,04)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (34.560,69)	R\$ (44.885,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/ PESSOAL		R\$ (34.435,65)	R\$ (13.924,23)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO		R\$ (4.165,04)	R\$ (4.586,02)
(-) DESPESAS C/ OCUPAÇÃO		R\$ (18.491,00)	R\$ (20.092,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (324.027,14)	R\$ (616.055,54)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (120.674,00)	R\$ (102.834,43)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (332.570,00)	R\$ (233.721,27)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES		R\$ (1.798,32)	R\$ (1.695,88)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ (6.552.974,48)	R\$ (6.080.855,53)
(-) SERVICOS PRESTADOS PF		R\$ 0,00	R\$ (17.261,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (25.506,81)	R\$ (45.471,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (1.087,85)	R\$ (1.013,05)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.087,85)	R\$ (1.013,05)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.508.632,74	R\$ 635.889,59
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 12.059,48	R\$ 4.550,25
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.059,48	R\$ 4.550,25
SUBVENÇÕES PARA CUSTEIO		R\$ 1.496.573,26	R\$ 631.339,34
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.558.993,63	R\$ (164.640,22)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 2.558.993,63	R\$ (164.640,22)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (644.819,28)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (644.819,28)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (644.819,28)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.914.174,35	R\$ (164.640,22)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.914.174,35	R\$ (164.640,22)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRIATIVE MUSIC LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.648.622/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.864.672,75	R\$ 2.127.550,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.842.758,43	R\$ 1.007.332,32
DISPONIVEL		R\$ 852.202,74	R\$ 51.040,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 75.607,65	R\$ 7.376,34
CAIXA		R\$ 75.607,65	R\$ 7.376,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 464.327,45	R\$ 42.835,33
BANCOS DENTRO DO PAIS		R\$ 464.327,45	R\$ 42.835,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 312.267,64	R\$ 829,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 312.267,64	R\$ 829,06
CLIENTES		R\$ 1.831.464,54	R\$ 773.497,62
CLIENTES		R\$ 1.831.464,54	R\$ 773.497,62
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.831.464,54	R\$ 773.497,62
OUTROS CREDITOS		R\$ 35.245,75	R\$ 55.586,19
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITO DE SÓCIOS E ACIONISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 35.245,75	R\$ 55.586,19
DENTRO DO PAIS		R\$ 35.245,75	R\$ 55.586,19
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 123.845,40	R\$ 127.207,78
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		R\$ 123.845,40	R\$ 127.207,78
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 117.159,18	R\$ 120.517,91
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 6.686,22	R\$ 6.689,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
DIREITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
DIREITOS A RECEBER EMPRÉSTIMOS TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 21.914,32	R\$ 20.218,44
IMOBILIZADO		R\$ 21.914,32	R\$ 20.218,44
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 15.347,32	R\$ 13.051,44
IMOBILIZADO		R\$ 94.272,15	R\$ 94.272,15
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (78.924,83)	R\$ (80.620,71)
INTANGIVEL		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,90
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 6.567,00	R\$ 6.567,90
PASSIVO		R\$ 2.864.672,75	R\$ 2.127.550,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 909.338,17	R\$ 730.900,53
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 890.973,32	R\$ 692.725,68
PASSIVO DENTRO DO PAIS		R\$ 889.633,99	R\$ 690.384,70
FORNECEDORES		R\$ 889.633,99	R\$ 690.384,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.339,33	R\$ 2.340,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS NA FONTE		R\$ 1.339,33	R\$ 2.340,98
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 18.364,80	R\$ 38.174,85
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 15.017,43	R\$ 34.175,85
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 11.581,08	R\$ 26.374,04
PREVIDENCIARIAS		R\$ 3.436,35	R\$ 7.851,81
OUTROS CREDORES		R\$ 3.347,37	R\$ 3.999,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 3.347,37	R\$ 3.999,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 141.064,54	R\$ 127.030,36
PARCELAMENTOS		R\$ 141.064,54	R\$ 127.030,36
PARCELAMENTOS		R\$ 141.064,54	R\$ 127.030,36
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 141.064,54	R\$ 127.030,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.814.270,09	R\$ 1.269.619,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 94.990,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 94.990,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 45.000,00	R\$ 44.990,00
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.719.270,09	R\$ 1.174.629,87
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.719.270,09	R\$ 1.174.629,87
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.719.270,09	R\$ 1.174.629,87



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4388/O-4 CPF 471.780.787-15
 Marlene Matfrede Noronha TC-CRC-ES 3949/O-4 CPF 569.857.187-00
 Walterlana Matfrede Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
 Amanda Matfrede Noronha CT-CRC-ES 019903/O-6 CPF 057.817.167-85



CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP
C.N.P.J.: 08.648.622/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)
(em reais)

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucros / Prejuízos do exercício	R\$ 3.193.885,07	(R\$ 484.572,02)
Ajustes para conciliar o resultado aos itens que não afetaram o caixa:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depreciação / Amortização	R\$ 7.093,24	R\$ 8.333,84
Varição nos ativos e passivos		
Duplicatas a Receber	(R\$ 194.555,35)	R\$ 150.838,61
Impostos a Recuperar	(R\$ 306,94)	(R\$ 109.748,58)
Estoque	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Créditos	(R\$ 1.100.000,00)	R\$ 0,00
Outras Contas a receber	R\$ 1.168,85	(R\$ 1.168,85)
Adiantamentos a Fornecedores	(R\$ 52.707,44)	(R\$ 2.843,75)
Fornecedores	(R\$ 198.139,82)	R\$ 546.865,88
Salários e Encargos Sociais	R\$ 27.775,49	R\$ 422,67
Obrigações fiscais e tributárias	R\$ 1.332,07	(R\$ 4.322,13)
Empréstimos e Financiamentos	(R\$ 114.166,52)	(R\$ 130.833,48)
Outros Credores	(R\$ 57.282,37)	R\$ 61.281,37
Recursos Gerados (consumidos) nas atividades operacionais	R\$ 1.514.096,28	R\$ 34.253,56
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Adições ao ativo imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Integralizar	(R\$ 10,00)	R\$ 45.000,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(R\$ 10,00)	R\$ 45.000,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Lucros Distribuídos	(R\$ 1.300.000,00)	R\$ 0,00
Parcelamentos Federais	(R\$ 206.565,33)	(R\$ 97.667,06)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(R\$ 1.506.565,33)	(R\$ 97.667,06)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 7.520,95	(R\$ 18.413,50)
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	R\$ 43.519,78	R\$ 61.933,28
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período	R\$ 51.040,73	R\$ 43.519,78
<i>Atividades Operacionais</i>	R\$ 1.514.096,28	R\$ 34.253,56
<i>Atividades de Investimento</i>	(R\$ 10,00)	R\$ 45.000,00
<i>Atividades de Financiamento</i>	(R\$ 1.506.565,33)	(R\$ 97.667,06)
Aumento (Redução) no caixa e equivalentes	R\$ 7.520,95	(R\$ 18.413,50)



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 438890-4 CPF 471.780.787-15
 Marlene Matfrede Noronha TC-CRC-ES 394990-4 CPF 559.857.167-00
 Waterleno Matfrede Noronha CT-CRC-ES 123150-2 CPF 054.257.737-22
 Amanda Matfrede Noronha CT-CRC-ES 0199030-6 CPF 057.817.167-85



CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP
C.N.P.J.: 08.648.622/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)
 (em reais)

	2022	2021
1-RECEITAS	R\$ 25.920.264,32	R\$ 2.236.909,84
1.1) Receitas com Vendas	R\$ 22.809.777,37	R\$ 2.023.483,12
1.2) Outras Receitas	R\$ 3.110.486,95	R\$ 213.426,72
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1) Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2) Devoluções de Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3) Perda/Recuperação de valores ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	R\$ 25.920.264,32	R\$ 2.236.909,84
4 - RETENÇÕES	R\$ 7.093,24	R\$ 8.333,84
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	R\$ 7.093,24	R\$ 8.333,84
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	R\$ 25.913.171,08	R\$ 2.228.576,00
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	R\$ 17.345,65	R\$ 2.223,84
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.2) Receitas financeiras	R\$ 17.345,65	R\$ 2.223,84
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	R\$ 25.930.516,73	R\$ 2.230.799,84
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	R\$ 25.930.516,73	R\$ 2.230.799,84
8.1) Gerais e Administrativas	R\$ 18.208.462,00	R\$ 2.468.963,71
8.2) Pessoal e encargos	R\$ 214.770,59	R\$ 107.416,22
8.3) Impostos, taxas e contribuições	R\$ 4.133.967,34	R\$ 132.306,89
8.4) Despesas Financeiras	R\$ 179.431,73	R\$ 6.685,04
8.5) Juros s/ capital próprio e dividendos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.6) Lucros do exercício / Prejuízo do exercício	R\$ 3.193.885,07	(R\$ 484.572,02)

* O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.

Vila Velha/ES, 31 de dezembro de 2022



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 43880-4 CPF 471.780.787-15
 Marlene Matilde Noronha TC-CRC-ES 39490-4 CPF 559.857.187-00
 Waltereno Matilde Noronha CT-CRC-ES 123150-2 CPF 054.257.737-22
 Amanda Matilde Noronha CT-CRC-ES 0199030-6 CPF 057.817.167-85



CRATIVE MUSIC LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 08.848.622/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Reservas de Lucros	Ajustes do Exercício Anterior	Capital a Integralizar	TOTAL
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	(R\$ 288.399,53)	R\$ 53.716,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 184.683,18)
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Capital a Integralizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Lucro Líquido do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros distribuídos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prejuízo do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 484.572,02)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 484.572,02)
Ajustes de Exercício Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	(R\$ 772.971,55)	R\$ 53.716,35	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	(R\$ 624.255,20)
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 10,00)	(R\$ 10,00)
Capital a Integralizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Líquido do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.769.059,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.769.059,94
Lucros distribuídos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 1.300.000,00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 1.300.000,00)
Prejuízo do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 575.168,87)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 575.168,87)
Ajustes de Exercício Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	(R\$ 1.348.140,42)	R\$ 2.522.776,29	R\$ 0,00	R\$ 44.990,00	R\$ 1.269.619,87

Via Velha/ES 31 de dezembro de 2022

CRATIVE MUSIC LTDA
C.N.P.J: 08.648.622/0001-32



NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída em 13 de fevereiro de 2007, a empresa Criative Music Ltda EPP é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, estabelecida na Rua Sete de Junho nº 33 sala 101 – Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob nº 08.648.622/0001-32, registrada na JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32201263242 e tem como objetivo as seguintes atividades:

- Produção musical
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- Promoção de vendas
- Marketing direto

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão expressas em reais, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que abrange particularmente a **NBC TG 1001 - Contabilidade para Pequenas Empresas, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, sendo optado pela adoção antecipada para o exercício corrente.**

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas Demonstrações Contábeis estão descritas na Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a contabilidade para Pequenas Empresas.**

4. ATIVO CIRCULANTE

Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
1.007.332,32	753.410,49

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
1.100.000,00	0,00

CRATIVE MUSIC LTDA
C.N.P.J: 08.648.622/0001-32**NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.****6. PASSIVO CIRCULANTE**

Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
730.900,53	957.215,16

7. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
127.030,36	447.762,21

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa Criative Music Ltda EPP é composto do Capital Social mais os Lucros / (Prejuízos) acumulados ao longo dos exercícios, apurados anualmente. Em 31 de dezembro de 2022 o valor do Patrimônio Líquido é de R\$ 1.269.619,87 e em 31 dezembro de 2021 o valor do Patrimônio Líquido foi de (R\$ 624.255,20).

Vila Velha/ES, 31 de dezembro de 2022.



VILA VELHA, ES, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal CRIATIVE MUSIC LTDA, CNP 08.648.622/0001-32, que as informações relativas ao período base 01/01/2022 à 31/12/2022 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

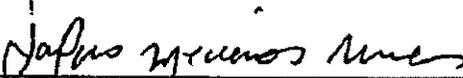
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


IVANILDO MEDEIROS NUNES
Sócio Administrador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CPF/CNPJ: **08.648.622/0001-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:42:20 do dia 27/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RL4S270623154220**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.648.622/0001-32
NOME EMPRESARIAL: CRIATIVE MUSIC LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IVANILDO MEDEIROS NUNES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/05/2023 às 08:37 (data e hora de Brasília).



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO
MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A Empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, através de seu representante legal **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54**, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES**, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Se emprega menor a partir de quatorze anos, **SOMENTE** na condição de aprendiz.

Vila Velha – ES, 12 de maio de 2023.

CRIATIVE MUSIC Assinado de forma digital por
LTDA:0864862200 CRIATIVE MUSIC
0132 LTDA:08648622000132
Dados: 2023.05.12 15:46:13
-03'00'



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A Empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, através de seu representante legal **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54**, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES**, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Se emprega menor a partir de quatorze anos, **SOMENTE** na condição de aprendiz.

Vila Velha – ES, 12 de maio de 2023.

CRIATIVE MUSIC Assinado de forma digital por
LTDA:0864862200 CRIATIVE MUSIC
0132 LTDA:08648622000132
Dados: 2023.05.12 15:46:13
-03'00'



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, foi registrado(a) sob o número 000003-4/ES, em 14/09/2022, conforme processo nº 14021.114902/2022-11, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 8593376.

Emitido às 09:41 de 16/03/2023

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 14/09/2023 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANILDO MEDEIROS NUNES**

CPF: **079.395.337-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:43:13 do dia 27/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9MVB270623154313

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CRIATIVE MUSIC LTDA

CPF/CNPJ: 08.648.622/0001-32

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:45:49 do dia 27/06/2023 , com validade até o dia 27/07/2023.

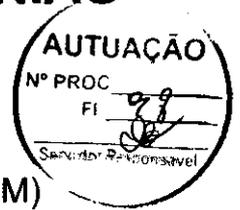
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6DUfkX44k0WouiEmJmK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CPF/CNPJ: **08.648.622/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:45:49 do dia 27/06/2023 , com validade até o dia 27/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6DUfkX44k0WouiEmJmK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Data de Expedição: 27/06/2023 15:47:53

Validade: 30 DIAS

N° da Certidão: * 2021963672 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: COQUEIRAL DE ITAPARICA

Logradouro: RUA SETE DE JUNHO

Número: 33

Complemento: SALAS 101 E 114

CEP: 29.102-310

-- CONTATO --

Email: CONTRATOS@GRUPOCRIATIVE.OM.BR

Telefone Fixo: (27) 3061-4900

Telefone Celular: (27) 98170-0054

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Data de Expedição: 27/06/2023 15:47:53

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021963672 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: COQUEIRAL DE ITAPARICA

Logradouro: RUA SETE DE JUNHO

Número: 33

Complemento: SALAS 101 E 114

CEP: 29.102-310

-- CONTATO --

Email: CONTRATOS@GRUPOCRIATIVE.OM.BR

Telefone Fixo: (27) 3061-4900

Telefone Celular: (27) 98170-0054

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda



Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneres no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão Nº: C202302685

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 08648622000132 - CRIATIVE MUSIC LTDA

Certificamos que nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Espírito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefaz.es.gov.br>.

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ nº 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 16/05/2023 às 08:26 h.

Validade: 16/05/2023 a 15/07/2023 .

Vitória-ES, 16 de maio de 2023 .

Autenticação Eletrônica: 20A9.38474.076A1

Imprimir



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda



Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneres no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão N°: **C202302685**

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 08648622000132 - CRIATIVE MUSIC LTDA

Certificamos que nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Espírito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefaz.es.gov.br>.

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ nº 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 16/05/2023 às 08:26 h.

Validade: 16/05/2023 a 15/07/2023 .

Vitória-ES, 16 de maio de 2023 .

Autenticação Eletrônica: 20A9.38474.076A1

Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

JUNTADA DE COMPROVANTES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112307-0001



Junto aos autos do processo administrativo nº 112307-0001, que tem por objetivo a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, COMPROVANTES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS apresentados pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32, para contratação da referida banda/artista.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de julho de 2023.

Maria Lia Silva e Silva

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.

Port. Nº 004/2021-GPSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

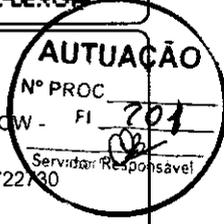
Competência
02/2023



Número RPS: Número Nota Fiscal: Data Emissão
1115 15/02/2023

CRATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW -
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310
CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730
Email: FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR
Telefone: 81674588 CCM 47007



Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Igrejinha - RS
Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 9001-9/02 - Produção musical
Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

PAULO ROBERTO PEREZ PRODUCOES

R TENENTE JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, Nº 2-140 - APT 105 -
RESIDENCIAL PARQUE GRANJA CECILIA B - BAURU - SP - Brasil - CEP: 17.054-692
CNPJ/CPF: 18.187.160/0001-57 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:
E-mail: financeiro@grupocriative.com.br
End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Contratação de show artístico com a cantora "MARIA MARÇAL", no dia 07 de Março de 2023, durante o Culto da Vitória.	120.000,00	120.000,00

Valor R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dados Bancários

Banco: Sicoob (756)
AG: 3008-2
C/C: 83.157-3
CNPJ: 08.648.622/0001-32 (chave pix)
Favorecido: CRIATIVE MUSIC LTDA

Valor Aprox. Tributos: R\$ 19.596,00 (16,33%) Fonte:

Observação:

Total dos Serviços	120.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	120.000,00
ISS SEM RETENÇÃO	5,00 % 6.000,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido							
120.000,00	ISS	0,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	120.000,00

Esta é a chave de validação: VGXG-WDIL
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
02/2023



Número RPS: Número Nota Fiscal: 1113 Data Emissão 14/02/2023

CRATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310
CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730
Email: FINANCIERO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR
Telefone: 81674588 CCM 47007

AUTUAÇÃO
Nº PROC. FI. 705
Servidor Responsável

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Manaus - AM
Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 9001-9/02 - Produção musical
Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Variável

Dados do Tomador do Serviço

V E V PRODUCAO E ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA

R UNAI, Nº 07 - QD 3 LT 7 LT CHAC P -
TARUMA - MANAUS - AM - Brasil - CEP: 69.041-065
CNPJ/CPF: 21.602.394/0001-28 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:
E-mail: financeiro@grupocriative.com.br
End. Cobrança:

Qtde	Un. Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show musical com a cantora '' MARIA MARÇAL'' no dia 31/03/2023, no Evento CELEBRA 2023.	120.000,00	120.000,00

Valor R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dados Bancários
Banco: Sicoob (756)
AG: 3008-2
C/C: 83.157-3
CNPJ: 08.648.622/0001-32 (chave pix)
Favorecido: CRIATIVE MUSIC LTDA

Valor Aprox. Tributos: R\$ 19.596,00 (16,33%) Fonte:

Observação:

Total dos Serviços	120.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	120.000,00
ISS SEM RETENÇÃO	5,00 % 6.000,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
120.000,00	ISS 0,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	120.000,00

Esta é a chave de validação: RNQS-PCBH
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
05/2023



Número RPS: Número Nota Fiscal: Data Emissão
1220 08/05/2023

CRATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOV
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310
CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730
Email: FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR
Telefone: 81674588 CCM 47007

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 706
Servidor Responsável

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Parauapebas - PA

Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador do Serviço

MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

MRO DOS VENTOS, S/N - QUADRA ESPECIAL -
BEIRA RIO II - PARAUPEBAS - PA - Brasil - CEP: 68.515-000
CNPJ/CPF: 22.980.999/0001-15 Inscrição Estadual/RG:
E-mail: financeiro@grupocriative.com.br
End. Cobrança:

Inscrição Municipal:

Qtde	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Show musical da artista MARIA MARÇAL nas festividades do 35º Aniversário do município de Parauapebas, estado do Pará, que acontecerá no dia 08 de Maio de 2023. Conforme contrato nº 20230153 Empenho nº 05050064 Valor R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) Dados Bancários Banco: Sicoob (756) AG: 3008-2 C/C: 83.157-3 CNPJ: 08.648.622/0001-32	110.000,00	110.000,00

Valor Aprox. Tributos: R\$ 17.963,00 (16,33%) Fonte:

Observação:

Total dos Serviços	110.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	110.000,00
ISS RETIDO 5,00 %	5.500,00
Desc. Condicionado	0,00

110.000,00	ISS 5.500,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	104.500,00
------------	--------------	-----------	----------	-------------	-----------	-----------	-------------	------------

Esta é a chave de validação: AKTS-LXEN
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

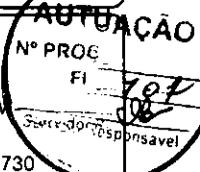
Competência
06/2023



Número RPS: Número Nota Fiscal: 1323 Data Emissão 27/06/2023

CRiATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310
CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730
Email: FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR
Telefone: 81674588 CCM 47007



Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Marituba - PA

Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

MUNICÍPIO DE MARITUBA

ROD BR-316, S/N - KM 13 -
CENTRO - MARITUBA - PA - Brasil - CEP: 67.200-000

CNPJ/CPF: 01.611.666/0001-49 Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: financeiro@grupocriative.com.br

End. Cobrança:

Qtde	Un. Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação da cantora Maria Marçal para show musical em comemoração da abertura da Escola Bíblica de Férias - EBF, a realizar-se em 01 de Julho de 2023, no município de Marituba/PA. Conforme contrato nº 7/2023-003.001 - SEMAD/PMM Processo nº 2023/06.21.001 - SEMAD/PMM Valor R\$100.000,00 (cem mil reais) Dados Bancários Banco: Sicoob (756) AG: 3008-2 C/C: 83.157-3 CNPJ: 08.648.622/0001-32 (chave pix) Favorecido: CRIATIVE MUSIC LTDA	100.000,00	100.000,00

Valor Aprox. Tributos: R\$ 16.330,00 (16,33%) Fonte:

Observação:

Total dos Serviços	100.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	100.000,00
ISS RETIDO 2,00 %	2.000,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
100.000,00	ISS 2.000,00	JRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	98.000,00

Esta é a chave de validação: RPFW-KLOH

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

DESPACHO



A

Ilma Sra.

PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre disponibilidade orçamentária, para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **112307-0001**.

Senhor Secretária,

Em razão de Contratação Direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO prevista no art. 25 inciso III e do artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a ser deflagrado no âmbito desse município, solicitamos a informação sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 112307-0001, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

O valor total para execução do objeto, com base na Proposta de Preço enviada pela Empresa, é de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Reiteramos que as informações demandadas representam condição *sine qua non* para a continuidade dos demais atos administrativos pelo órgão requerente.

Para tanto, encaminhamos para consulta os autos do processo administrativo acima identificado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17 de julho de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 004/2021-GPSAL



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilmo Sr.
RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

Prezado Contador,

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, referente à abertura de Processo Administrativo, tendo por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento da despesa.

O valor total para execução do objeto, com base na Proposta de Preço enviada pela Empresa, é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17 de julho de 2023.

Atenciosamente,


PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Port nº 003/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *“Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências”*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

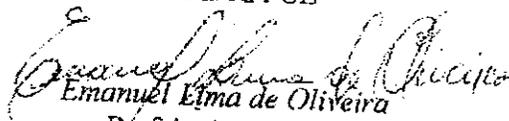
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 016 de 09 de Outubro de 2017 - Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Biju)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3668-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 142/2023



objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

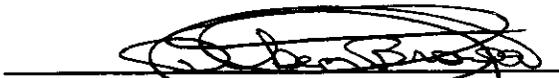
I Classificação Orçamentária:

Órgão	05- Sec. Mun. De Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Sec. Mun. De Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-Função	392 - Difusão Cultural
Programa	0037 - Gestão da Política Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 - Manut. e Func. Das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

() Reforçado mediante abertura de crédito
suplementar (X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17 de Julho de 2023



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

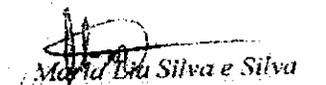
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 9/2021 Santo Antônio dos Lopes - MA, 14/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima da Oliveira (Biqui)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166583220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021 - GPSAL

NOMEIA O PREGOIEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 01323822000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR as servidoras JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concursa262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurusada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.^a
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal**: Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 112307-0001, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 17 de julho de 2023.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO ADMINISTRATIVO



Ao Senhor

Raimundo Nonato Alves Pereira

Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

ASSUNTO: Encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº. 112307-0001. para fins de Elaboração da Minuta de Contrato.

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria os autos do Processo Administrativo nº 112307-0001. que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração da respectiva Minuta de Contrato, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Após atendidas as determinações encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Municipal para que se proceda com os apontamentos legais, através de Parecer Jurídico.

Santo Antonio dos Lopes - MA, 18 de julho de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 004/2021-GPSAL



CONTRATO Nº XXXXX
PROCESSO ADM. Nº 112307-0001
INEXIBILIDADE Nº xxx/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura o Srº Raimundo Nonato Alves Pereira, portador do RG nº 000040821895-9 SSP/MA, e CPF nº 824.101.273-04 e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração a Srª Maria Lia Silva e Silva, portadora do RG nº 25602912003-0 SSP/MA, e CPF nº 027.433.083-03, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, SrºXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e do C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO NºXXXXXXXXXXXX, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nºXXXXX/XXXX, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento de contrato tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações descritas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2023. e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição da Banda	Data da Apresentação	Duração da Apresentação (Show)	Preço da Apresentação (Show)
01	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX	XXmin	XXXXXX
		Preço Total (1 banda) R\$...		R\$ XXXXX(XXXXXXXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 3.1 Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Processo de Inexigibilidade n.º xxx/2023; e
II – Proposta firmada pela CONTRATADA.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência deste contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua assinatura e consequente publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.
5.2. Os serviços serão realizados no dia **xx de xxxxxx de 2023**, e **deverá compor a programação do 60º aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a ser realizado na cidade.**
5.3. A prestação dos serviços será no dia especificado acima, com duração mínima de **xxxx(xxxxxxxxxxxxxx)** de Show, no local determinado **pela Comissão Organizadora do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.**

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.
6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.
6.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A antecipação parcial de pagamento será de ...% do valor total do contrato, que será pago no prazo máximo de até 10 dias úteis da assinatura do mesmo após emissão da nota fiscal, devendo a CONTRATADA comprovar que está em dias com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as mesmas certidões que serão apresentadas na quitação dos serviços conforme os itens 7.2.1 a 7.2.8, devendo também a mesma emitir o recibo de cada pagamento recebido logo após a execução dos mesmos.

7.2. O pagamento dos ...% restantes para quitação do contrato, será efetuado no 1º primeiro dia útil após a execução dos serviços (realização dos shows), mediante termo de recebimento definitivo dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), dos serviços executados e após a comprovação de que a empresa contratada está em dias com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as seguintes certidões:

7.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.

7.7. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.8. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

8.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	XX
Unidade Orçamentária:	XX
Função:	XX
Sub-função:	XX
Programa:	XX
Projeto Atividade:	XX
Classificação Econômica:	XX
Fonte do recurso:	XX

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

10.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

10.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no processo de inexigibilidade nº xxx/2023:

11.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

11.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização:

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor especialmente designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

- 11.1.4. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 11.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- 11.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 11.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas na proposta de preços e na legislação vigente;
- 11.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA, quando da necessidade de contratação do serviço;
- 11.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção de imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 11.1.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 11.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas, caso a empresa CONTRATADA não tenham recolhido no prazo determinado pela contratante;
- 11.1.12. Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;
- 11.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;
- 11.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela CONTRATADA, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;
- 11.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 11.1.16. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no processo de inexigibilidade nº. xxx/2023:
- 12.2.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste contrato;
- 12.2.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 12.2.3. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos.

alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

12.2.4. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

12.2.5. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

12.2.6. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

12.2.7. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

12.2.8. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré-execução direta, além das responsabilidades contratuais;

12.2.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2.10. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

12.2.11. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

12.2.12. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

12.2.13. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

12.2.14. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

12.2.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente contrato, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

12.2.16. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

12.2.17. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

12.2.18. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA;

12.2.19. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;

12.2.20. Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem

devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa:

12.2.21. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.22. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

12.3. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções na Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

13.3. Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5. A CONTRATADA, pela não execução dos serviços, além das sanções já citadas anteriormente, deverá devolver a CONTRATANTE, o valor pago antecipado, sujeito o mesmo à multa diária de 3% (três por cento) a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

13.6. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

13.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

13.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal.

14.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Inexigibilidade de licitação nº xxx/2023 e neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

18.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este Contrato entrará em vigor após sua assinatura e seu extrato será publicado na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes.

20.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio dos Lopes (MA), xx de xxxxxx de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
CPF nº 824.101.273-04
Secretário Municipal de Cultura
CONTRATANTE

MARIA LIA SILVA E SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

CPF nº 027.433.083-03
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração
CONTRATANTE



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXX
 Representante da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____

DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS
Diretora do Departamento
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,

ASSUNTO: Solicitação de análise jurídica dos autos do Processo Administrativo nº. 112307-0001 para elaboração de Parecer Jurídico e análise da Minuta do Contrato.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Pretende-se à Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, que será realizado no dia 18 de novembro do ano em curso.

Como se sabe, no dia do evento evangélico, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto do evento é evidente em setores como, alimentação, comércio e transporte. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei Federal nº 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Destaca-se o disposto no inciso III, o qual explicita a contratação direta em razão de inviabilidade de competição *para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a

competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, entendemos que o procedimento de contratação que melhor se enquadra ao presente processo é o prescrito no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, qual seja, Inexigibilidade de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada.

Aqui, não se pode deixar de destacar; estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a cantora MARIA MARÇAL, é bastante conhecida em todo o país. Natural do Rio de Janeiro, Maria Marçal de apenas 13 anos conquistou corações de todas as idades e se tornou trend viral nos últimos meses com as canções “Deserto”, “Infinito”, “Uma Coisa Nova”. Sua voz grave e forte e sua interpretação natural e única deram uma sacudida no segmento, inclusive, impactando os apps de música, YouTube e redes sociais, conforme release constante nos autos e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a cantora indicou a empresa, CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32, como empresa exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais) pela apresentação da cantora MARIA MARÇAL, na 11ª Marcha para Jesus de 2023, a ser realizada no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado, conforme se afigura nos documentos acostados nos autos.

O preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, nosso município vem realizando sempre no segundo semestre de cada ano, com exceção do período pandêmico, evento cultural cristão para a população do Município de Santo Antônio dos Lopes, que já é tradição em nossa cidade, bem como obedecendo o mandamento constitucional da promoção da cultura, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de banda/artista reconhecida pelo mercado.

CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos os autos do Processo Administrativo nº. 112307-0001 à Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação, através de parecer jurídico, referente à Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Por fim, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para que se proceda com os atos subseqüentes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 19 de junho de 2023.



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 015/2021-GPSAL

PARECER JURÍDICO. LIC. PROJUR/SAL

PROCESSO Nº: 112307-0001

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



EMENTA:

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NA MARCHA PARA JESUS 2023, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, SITUAÇÃO QUE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS DA 'CONSAGRAÇÃO' DOS ARTISTAS E 'EXCLUSIVIDADE' DE REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA.

CONSULTA

Consulta-nos o Sr. Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação da artista **MARIA MARÇAL**, através da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, para realizar show evangélico na 11ª Marcha para Jesus, a ser realizada no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. Juntamente com a consulta são encaminhados os autos do processo administrativo nº 112307-0001.

Para responder à consulta acima apresentada, passaremos a exarar o parecer jurídico que se segue.





PARECER

Inicialmente, cabe destacar que a Marcha para Jesus, vem sendo realizada no município de Santo Antônio dos Lopes, desde 2009, tornando-se, portanto, um evento cultural, tradicional, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o município e toda sua população, sendo ela cristã ou não.

Demais disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade das festividades de comemoração 11ª Marcha para Jesus serem custeadas com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Nacional nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as execuções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93 sobre o assunto:

“Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**”

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.



As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no art. 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensado por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza ao Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

§ 2º - na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para contratação de profissional de

qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade.

Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho: “*A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações*”.

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de artistas para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artísticos;
- b) Tratar-se de artistas consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de artista do meio musical evangélico para realização de show na 11ª Marcha para Jesus 2023, no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA. Verificando, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.



Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas/banda pretendidos pela Administração para realização de show pretendido.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico consagrados pela opinião pública.

Essa consagração perante a opinião pública contribuirá significativamente para o sucesso do evento, aumentando a expectativa de público, geração de renda, animação e apelo cultural, constituindo-se no derradeiro critério para a escolha dos artistas/bandas pretendidos.

Indiscutível, destarte, a importância desta contratação para atendimento do interesse público que se busca satisfazer, atendendo, assim, ao segundo requisito exigido na legislação.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada através de empresário exclusivo, escolhido e indicado pelo próprio artista, conforme contrato de exclusividade constante nos autos desse processo.

Aqui, não se pode deixar de observar, a indicação de um empresário detentor de exclusividade de representação do referido artista, decorre da escolha do próprio artista, fato, aliás, comum no meio artístico musical. É que neste meio, é flagrante a impossibilidade de comparecimento dos artistas/banda nesta fase de contratação, sob pena de não conseguir cumprir os diversos compromissos que assumem perante terceiros, com inúmeros shows em diversas localidades.

Verifica-se, ainda, a regularidade da representatividade por parte da empresa conforme documento anexado nos autos do processo.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações.

Estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 25, III, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade.

O preço proposto, por sua vez, se mostra condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento; as condições para chegar nesse município; dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada ao despacho que requisitou este Parecer, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, com vistas à apresentação de show musical evangélico da CANTORA MARIA MARÇAL, na 11ª Marcha para Jesus 2023, a ser realizada no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, condição para eficácia dos atos.



Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no prazo de cinco dias.

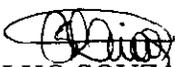
A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, com vistas à apresentação de show musical evangélico da **CANTORA MARIA MARÇAL**, na 11ª Marcha para Jesus 2023, a ser realizada no dia 18 de novembro do corrente ano no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

É o nosso parecer.

Encaminhe-se o presente Parecer Jurídico a Secretaria de Planejamento e Administração e a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 20 de julho de 2023.

Atenciosamente,


SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582
Diretora do Departamento Jurídico
Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



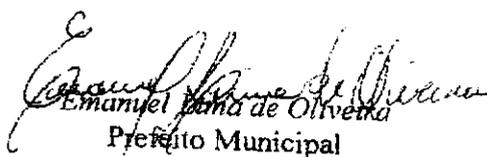
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

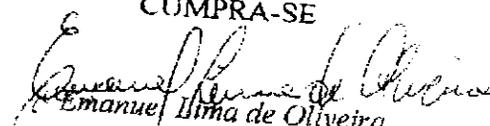
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Liu Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Biqu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 01359223200-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora do RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DJARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



99736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092031-6 SSP/MA e CPF 825.975.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

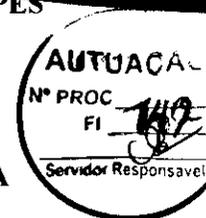
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 01317320200-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as





TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação, prevista no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e tudo o mais o que consta no processo administrativo n.º 112307-0001.

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo em epígrafe, de Inexigibilidade de Licitação, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico deste município e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros:

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica **CRIATIVE MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32**, para Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, **MARIA MARÇAL**, para prestação dos serviços de apresentação artística (show na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhe-se, portanto, os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da AUTORIDADE SUPERIOR, para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, RATIFIQUE o presente procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação e posterior autorização da despesa prevista, determinando o respectivo empenhamento da despesa.

Após os procedimentos acima, atendidos plenamente os requisitos dos incisos I a IV, do parágrafo único, do art. 26, Lei Federal nº 8.666/93. Proceda-se a devida publicação do extrato dos despachos da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023 e sua ratificação nos prazos previstos em Lei.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes MA, em 20 de junho de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 713

Servidor Responsável

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Processo Administrativo Nº 112307-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32**.OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3.VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). 4.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 – Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 – Sec. Mun. De Cultura Função 13 – Cultura Sub-Função 392– Difusão Cultura Programa 0037 – Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 – Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos 5.Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 20/07/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 21/07/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de julho de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2023**



O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 112307-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2023, na contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.648.622/0001-32.**

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JULHO DE 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 140/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 21/07/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:
<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
 Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:
ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023, na contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Código Identificador:
 82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1c3993be99f8cd596545d30badd7342e651e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Processo Administrativo Nº 112307-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa CRIATIVE MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 112307-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, MARIA MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 11ª Marcha para



MARÇAL, para prestação dos serviços de apresentação artística (show na 11ª Marcha para Jesus de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3.VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). 4.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 - Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 5.Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 20/07/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 21/07/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de julho de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n.º 20230518

Origem: pregão eletrônico nº 004/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: L S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 18.538.150/0001-19.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, o contrato administrativo nº 20230518, celebrado em 15 de maio de 2023, visando a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Fundamentação legal: o presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da lei federal 8.666/93 e nos termos do item 12.1.2 da cláusula décima segunda do contrato administrativo nº 20230518.

Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Luciano Sauto Costa.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº PROC 746
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172304-0001.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de modo que o objeto foi adjudicado às empresas:

A P M SEREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.681.732/0001-05, no valor total de R\$ 874,50 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

DINO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.839.092/0001-97, no valor total de R\$ 10.095,90 (dez mil, noventa e cinco reais e noventa centavos);

DISB'L PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.779.667/0001-50, no valor total de R\$ 35.518,24 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos);

F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.721.853/0001-46, no valor total de R\$ 63.298,57 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos);

MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.924.919/0001-11, no valor total de R\$ 407.611,81 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e um centavos);

R R BARBOSA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.614.298/0001-07, no valor total de R\$ 3.962,42 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de julho de 2023

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro municipal

Portaria nº. 038/2023-GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3





Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE
SANTO ANTONIO
DOS
LOPES:06172720000
110

Órgão: 061727200001-10
Inscrição: 061727200001-10
CNPJ: 061727200001-10

